



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 01/2022** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois.

3 - - - - Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 25/2021

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

13 **4. DELIBERAÇÕES**

14 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio
15 para o ano de 2022

16 **4.2** Discussão e votação da Proposta referente a Montantes Máximos de
17 Despesas com Pessoal em 2022 (Opção Gestionária)

18 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Identificação de Funções e
19 Reconhecimento do Nível de Penosidade e Insalubridade no âmbito da
20 atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade

21 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Contrato de
22 Arrendamento e Protocolo de Colaboração para a Gestão da Incubadora de
23 Empresas e Negócios de Gouveia

24 **4.5** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de atribuição de
25 subsídio às coletividades participantes no “Cantar das Janeiras 2022”

26 **4.6** Discussão e votação da Proposta de aprovação dos Protocolos de
27 Colaboração a celebrar com as Entidades Parceiras para o desenvolvimento
28 das atividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB (ano letivo 2021/2022)

29 **5. OBRAS**

30 **5.1** Aprovação do Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos
31 e autorização de Abertura do respetivo Procedimento Administrativo para o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 lançamento da empreitada “Reconversão do Teatro Cine de Gouveia”, bem
33 como proceder à nomeação do respetivo júri

34 **5.2** Pedido de Transferência de Instalações

35 **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

36 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
37 Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal
38 Duarte Freitas (PS), Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da
39 Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
40 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
41 Santos (PPD/PSD), Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
42 Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipais e Obras Públicas,
43 comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

44 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
45 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

46 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

47 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
48 25/2021, da reunião de 16 de dezembro, foi a mesma aprovada, por
49 unanimidade.

50 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS** 51 **SENHORES VEREADORES**

52 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

53 - - - - **2.1.1) EMPREITADA DA DRENAGEM PÚBLICA DAS ÁGUAS**
54 **RESIDUAIS DE S. PAIO:** - Informou que, no dia 3 de janeiro, iniciaram-se as
55 obras de beneficiação das infraestruturas de saneamento da Freguesia de
56 S.Paio, uma obra muito importante para os sampaenses e para Gouveia.

57 - - - - **2.1.2) CANTAR DAS JANEIRAS:-** Fez uma referência ao “Cantar das
58 Janeiras” no dia 6 de janeiro, com a participação de várias coletividades do
59 concelho de Gouveia.

60 Nesse dia, na sequência da campanha de incentivo ao consumo no comércio
61 local, organizada pelo Município de Gouveia e que contou com a colaboração
62 da ADN – Negócios de Gouveia, da Casa do Povo de Vila Nova de Tazem e,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 acima de tudo, com a colaboração sempre fundamental dos nossos
64 comerciantes, foi possível levar a efeito esta campanha que visava,
65 precisamente, dinamizar e transferir economicamente fundos para o comércio
66 local. Pelo número de vouchers que rondou os 10 mil euros, estimam que se
67 tenha injetado no comércio local 200 mil euros.

68 **2.2) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE**

69 - - - - **2.2.1) TESTAGEM DOS ALUNOS DO CONCELHO:-** Com vista a que as
70 escolas abrissem em segurança neste 2.º período letivo, foram testados todos
71 os alunos, que assim pretenderam, desde o 1.º ao 12.º ano. Foram cerca de mil
72 alunos testados incluindo os alunos do Instituto de Gouveia e os da Residência
73 de Estudantes.

74 Nesta testagem, o Município contou com a colaboração quer da Clínica de Vale
75 de Besteiros, quer da Farmácia Albuquerque, de Moimenta da Serra, que ficou
76 responsável por testar a Residência e o Instituto de Gouveia. Desta cerca de
77 mil testagens resultaram doze casos positivos, nove alunos e três familiares.

78 - - - - **2.2.2) PONTO DE SITUAÇÃO DA COVID 19:-** Neste momento a
79 realidade no concelho, em relação à Covid 19, de acordo com o último relatório
80 de 4 de janeiro, em que, nessa altura, tinham tido um acréscimo do número de
81 casos, mais 52 casos do que em relação ao dia 30 de dezembro, encontram-se
82 108 pessoas ativas no concelho de Gouveia.

83 Entretanto, depois daquela data, saíram dois relatórios da ARS Centro, numa
84 perspetiva de toda a região Centro e numa perspetiva de número de infetados
85 por cem mil habitantes e, de acordo com o relatório da ARS do dia 9 de janeiro,
86 para o concelho de Gouveia, aponta 1.214 casos/100 mil habitantes, o que
87 corresponderá a cerca de 148 pessoas que positivaram nos últimos 14 dias.

88 O que significa que, provavelmente, o próximo relatório emitido pela ULS da
89 Guarda o número de infetados no concelho de Gouveia, caso não haja uma
90 considerável recuperação dos casos ativos, haverá uma subida significativa.

91 - - - - **2.2.3) PONTO DE SITUAÇÃO DA VACINAÇÃO NO CONCELHO:-**
92 Informou que, entre os dias 6 e 9 de janeiro decorreu a vacinação, com a dose
93 de reforço, no concelho de Gouveia para o pessoal docente, não docente, das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 IPSS, das Forças de Segurança, dos Bombeiros, bem como a vacinação das
95 crianças dos 5 aos 11 anos. Estavam elegíveis cerca de quinhentas crianças e
96 já foram vacinadas cerca de trezentas, ultrapassando os 50%.

97 Mais informou que, a partir daquele dia e durante aquela semana, diariamente,
98 em regime de “Casa Aberta”, todas as pessoas com mais de cinquenta anos
99 que estejam elegíveis para a vacinação e que vão tomar a vacina da gripe
100 podem tomar a da Covid-19.

101 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS**

102 - - - - **2.3.1) REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA DO MERCADO**
103 **MUNICIPAL:-** Pretendia saber qual o ponto de situação relativamente à hasta
104 pública do Mercado Municipal. Este assunto já foi abordado na reunião de 23
105 de Novembro, o Senhor Presidente informou que seria presente na reunião do
106 dia 16 de dezembro, o que não aconteceu, disseram então que bastaria
107 pequenos ajustes e que viria dentro em breve.

108 É um assunto que tem sido questionado lá fora: - Quanto tempo ainda faltará
109 para a abertura do Mercado, como está o processo de atribuição dos espaços,
110 nomeadamente, da área da restauração e do café.

111 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o processo será presente à
112 próxima reunião.

113 - - - - **2.3.2) COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS**

114 **RURAIS:-** Na sessão da Assembleia Municipal de 26 de novembro foram
115 eleitos dois representantes das Juntas de Freguesia do Concelho para
116 integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integradas de Fogos Rurais.

117 Feita a eleição, foi eleita a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de
118 Folgosinho, Eng.^a Isabel Teixeira que, por sinal, é também esposa do
119 Coordenador Municipal de Proteção Civil e responsável pelo Gabinete Técnico
120 Florestal. Aquilo que se questiona é em que medida não existe um acumular e
121 um afunilar de funções dentro de um núcleo de pessoas excessivamente
122 reduzido. Não se sabe ainda quem é o representante dos Baldios que está
123 incluído nesta Comissão e se não será também uma destas pessoas.
124 Pretende-se chamar a atenção de que é cada vez mais importante envolver,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 em termos de cidadania, o máximo de pessoas e de uma forma abrangente por
126 todo o Município. Este afunilamento de funções num círculo restrito de pessoas
127 limita a possibilidade de participação mais ampla e democrática de munícipes
128 de todo o concelho.

129 Uma vez que não compete ao órgão executivo dar um parecer relativamente a
130 este tipo de eleição, pretende deixar registado em Ata, reportando aquilo que
131 tem sido um comentário externo e um sentimento da comunidade, em jeito de
132 reflexão.

133 - - - - **2.3.3) OBRAS NA ZONA DA PONTE:-** Solicitou informação em relação
134 às obras que estão a decorrer na zona da ponte, em Gouveia.

135 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, não sabendo se, como
136 consequência das chuvas, a calçada abateu. Deste modo, houve necessidade
137 de se proceder à abertura de uma vala em toda a extensão e largura para
138 realizar testes de determinação da possível origem de eventual água, que não
139 se conseguiu detetar. Entretanto, para evitar que a situação se repita foi feito
140 um dreno para que o piso não volte a abater, sendo que a situação vai ser
141 repostada rapidamente. Contudo, assegurou que o problema não deriva da rede
142 de água, provavelmente, será proveniente de águas pluviais ou de alguma
143 mina existente.

144 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando se
145 estão asseguradas as infraestruturas das habitações daquela zona, ao que o
146 Senhor Presidente respondeu afirmativamente.

147 - - - - **2.3.4) INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO**
148 **DO CASTELO:-** Deu conta de que, naquele dia, houve interrupção do
149 fornecimento de água no Bairro do Castelo, pretendia ser informada do motivo.

150 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tinha conhecimento
151 desse facto.

152 **2.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

153 - - - - **2.4.1) MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:-**
154 Relativamente ao “Mapa de demonstração dos fluxos de caixa”, no período
155 findo a 31 de dezembro de 2021, que se encontrava agendando na ordem de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 trabalhos e que entretanto foi retirado, consta o valor do empréstimo de
157 1.850.000,00 euros. Verificam realmente um acréscimo do Saldo de Gerência
158 face ao ano de 2020 que era de 1.302.292,39 euros, e em 2021 temos o valor
159 de 2.561.779,44 euros, o que denota, uma vez mais, uma significativa falta de
160 execução e/ou então um empolamento orçamental.

161 Em relação a empréstimos para além do valor de 1.850.000,00 euros consta
162 ainda do documento “pagamentos respeitantes a financiamento obtidos” no
163 valor 269.840,17 euros. Este valor, deduz, que não tem a ver com este
164 empréstimo que provavelmente ainda não entrou em amortização, contudo
165 para o montante de 1.850.000,00 euros constar dos fluxos de caixa, significa
166 que este montante foi todo utilizado, não deveria ser utilizado à medida que as
167 obras vão avançando? Para estar nos fluxos de caixa significa que temos esse
168 dinheiro todo disponível.

169 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que este
170 dinheiro efetivamente está disponível e vai ser utilizado para as obras do
171 empréstimo que estão identificadas.

172 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador entendendo que o
173 empréstimo só pode ser utilizado para aquela finalidade, contudo já aconteceu
174 em empréstimos anteriores em que a sua utilização dependia da realização das
175 obras, coisa que não acontece neste o que significa que este empréstimo vai
176 ter um custo em termos de juros que não se justifica porque não estamos a
177 utilizar esta verba. Se o empréstimo fosse só utilizado à medida que as obras
178 para as quais foi pedido fossem concretizadas o custo juros seria muito mais
179 baixo do que iremos ter.

180 Interveio o Senhor Presidente referindo que esse dinheiro, durante o ano de
181 2021, não tem acréscimo. Foi pedido para as obras a que se destina, e que
182 constam do respetivo mapa e que podem ser lançadas durante este ano.

183 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que há obras
184 desse empréstimo que até já foram lançadas em 2021, como é o caso da Av.^a
185 dos Vilanovenses em Vila Nova de Tazem. O valor de financiamento relativo a
186 essa obra são 400.000,00 euros. Entende que, destes 1.850.000,00, já se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 tenha utilizado uma parte para esta obra. Mas não lhe parece ser uma boa
188 opção é que se esteja a pagar juros de um empréstimo que não foi necessário
189 utilizar. Questionou se o mesmo foi utilizado de imediato quando foi contratado.
190 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que foi utilizado
191 agora no final do ano.

192 Interveio o Senhor Presidente acrescentado que foi contratado há um ano, mas
193 foi utilizado pela primeira vez para pagamento dessa empreitada em Vila Nova
194 de Tazem.

195 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo para este valor
196 constar dos fluxos de caixa significa que o dinheiro está disponível, mas não
197 era isso que acontecia com outros empréstimos. O empréstimo era contratado
198 numa modalidade próxima de uma conta-corrente e era utilizado e eram pagos
199 juros à medida que ia sendo utilizado.

200 Se no final do ano houve a utilização da totalidade do empréstimo de
201 1.850.000,00 euros, e as obras não estão feitas e estão a pagar juros só
202 denota uma má gestão.

203 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que não será com
204 certeza má gestão, mas solicitará informação ao Senhor Dr. Pedro Patrício
205 relativamente à mobilização do valor total do empréstimo até final do ano.

206 No que diz respeito ao “mapa de fluxos de caixa” não é necessária a sua
207 aprovação em reunião de Câmara, já no ano passado foi agendado e não tinha
208 que o ser. Segundo a Lei n.º 75-B do Orçamento de Estado de 2021, no artigo
209 111.º, não há necessidade de ser presente a reunião de Câmara, porque cria
210 algumas dúvidas na medida em que se tratam de mapas provisórios. Se
211 repararem, o que está descrito a 31 de dezembro, nada tem a ver com aquilo que
212 foi apresentado no ano passado, porque depois ainda haverá o fecho do ano, a
213 prestação de contas, e só aí é que todos os resultados serão apresentados e
214 realmente serão fieis. Neste momento, tendo em consideração a data de
215 31/12/2021, hoje, dia 10 de janeiro, ainda há pagamentos referentes ao ano
216 passado como, por exemplo, o que respeita ao pagamento dos seguros, da luz,
217 de impostos, importâncias a receber e importâncias a pagar que ainda não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 estão refletidas. Estes dados a 31/12/2021 são provisórios, apenas vão ter os
219 valores reais com a prestação de contas, em que o ano fica encerrado.

220 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador mas a verdade é que
221 analisando o mapa agora disponibilizado, “Movimentos de Tesouraria”, existe
222 um “total de disponibilidades” de 2.578.000,00 euros. É evidente que
223 “Operações Orçamentais” é 2.170.000,00 euros que, provavelmente, serão
224 obras não executadas e que estavam orçamentadas e “Operações não
225 Orçamentais” um valor de 407.000,00 euros, que pode ser relativo a operações
226 correntes.

227 No entanto, neste mesmo mapa também consta o valor de 578.000,00 euros
228 que refere que é o “Total de Disponibilidades”.

229 Verificaram, aliás, na apresentação do Orçamento pelas explicações que
230 prestou, inclusive, o Dr. Pedro Patrício que existe empolamento de verbas e ele
231 justificou até com a necessidade de possibilitar execução a partir de outubro,
232 caso contrário não era possível. Não entendemos esta opção porque o rigor
233 contabilístico não permite este tipo de margem de erro tão grande ou pelo
234 menos de empolamento tão grande dos valores do orçamento, a verdade é que
235 em termos de execução orçamental este 2 milhões que aparecem, quer sejam
236 os 2.578.000,00 euros, quer os 2.560.000,00 euros do ano anterior, denotam
237 uma falta de execução significativa uma verba bastante elevada e que estará
238 incluída nos tais 3 milhões da rubrica “Outras” e isto é pouco transparente para
239 os Vereadores do Partido Socialista.

240 Neste momento, através de videoconferência, verificou-se a presença na
241 reunião do Senhor Dr. Pedro Patrício que, devidamente autorizado usou da
242 palavra, começando por dizer que o valor do empréstimo está sempre
243 condicionado para a despesa para o qual foi autorizado e não pode ser
244 utilizado noutras verbas e no limite a expectativa que existe é que isso não
245 aconteça, porque a orçamentação das obras está por cima dos valores pedidos
246 para empréstimo, mas, no limite, se houvesse alguma empreitada abaixo do
247 valor que estava previsto no mapa do empréstimo, teria que ser feita uma
248 amortização extraordinária à posteriori.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 A razão do empréstimo ter que ser utilizado em 2021, tem a ver com a gestão
250 do endividamento municipal. A regra do endividamento municipal normal, e que
251 vem a vigorar desde 2014, diz que só podem utilizar em cada ano 20% da
252 margem que temos disponível. De 0 a 100, se tiver o endividamento em 70,
253 nesse ano, apesar de ter uma capacidade de endividamento de 30, não posso
254 aumentar em 30 a minha dívida, mas em 20% deste valor, ou seja, em 6.

255 Excecionalmente, por força da Covid e para dar uma dinâmica à economia, o
256 Governo aboliu esta regra e permitiu aos Municípios que pudessem ir até aos
257 100, utilizar a margem que tinham.

258 Quando foi feito o empréstimo a margem não encostava nos 100%, andaria
259 muito perto dos 90, hoje será mais baixa, porque houve muita amortização de
260 dívida, quer de empréstimos de médio e longo prazo, quer do acordo do ARD
261 que está neste momento pedido ao BEI e isso faz com que a dívida tenha
262 baixado. Mas, corremos o risco de, não utilizando o valor do empréstimo,
263 depois não o poder executar em 2022, precisamente, por ultrapassar estes
264 20% de margem para o ano corrente e daí a razão de ser necessário utilizar o
265 empréstimo que está cativo nas contas da Câmara e não pode ser utilizado
266 para outro fim.

267 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que então
268 o empréstimo foi contratado cedo demais. A partir do momento em que é
269 utilizado no final do ano vamos começar a pagar juros de um valor que está na
270 conta à ordem, a nível financeiro é realmente uma má decisão. No empréstimo
271 estava por exemplo previsto a obra de Reconversão do Teatro Cine de
272 Gouveia, no mapa referia que o valor do investimento era de 200.000,00 euros
273 e que o valor do financiamento seria de 160.000,00 euros. Segundo o que foi
274 dito numa reunião anterior em que se estaria a preparar uma candidatura para
275 a Requalificação do teatro cine de Gouveia na eventualidade de ela vir a
276 acontecer, nós não vamos necessitar destes 160.000,00 euros porque o valor
277 base da empreitada é de 372.000,00 euros, se isto for alvo de candidatura não
278 vamos utilizar esses 160.000,00 euros. E aí portanto estamos a pagar juros
279 que depois vamos amortizar de uma forma extraordinária? – Questionou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 Usou da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício confirmando. Neste caso as
281 estimativas orçamentais foram todas feitas por baixo e à partida os valores das
282 empreitadas estarão acima do quadro que foi apresentado aos órgãos aquando
283 da aprovação do orçamento. Mas podia acontecer ao contrário, por exemplo, a
284 obra do Teatro Cine estar previsto 200.000,00 euros e a própria obra em si ficar
285 nos 190.000,00 euros. Como não utilizamos a verba teria que haver
286 obrigatoriamente uma amortização extraordinária assim que se encerrasse as
287 contas da obra. Neste caso, não é por força do valor da obra, mas pelo
288 financiamento. Caso venha a haver um financiamento em qualquer uma das
289 empreitadas que faça com que o valor da chamada “componente nacional”, a
290 parte que a Câmara tem que suportar da obra seja inferior aos 170.000,00
291 euros, há lugar a uma amortização extraordinária do empréstimo.

292 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
293 perguntando qual é a entidade que controla a utilização do valor deste
294 empréstimo, não seria a entidade bancaria que o concedeu que teria que fazer
295 libertações à medida que as obras vão acontecendo.

296 Interveio o Sr. Dr. Pedro Patrício respondendo que não, aliás, há alguns
297 Bancos que o fazem, embora isso, normalmente, resulta sempre em
298 constrangimentos na normal utilização dos empréstimos. Estamos obrigados a
299 cumprir escrupulosamente o que está no contrato celebrado com o Banco e
300 que foi visado pelo Tribunal de Contas, no limite, vamos supor que o
301 financiamento do Teatro Cine nem era necessário nada ou até só são precisos
302 50.000,00 euros, podíamos libertar 120.000,00 euros, no limite, os órgãos
303 municipais podiam aloucar às outras obras que, entretanto, ficaram mais caras.
304 Teria que ser submetido quer à Câmara Municipal, quer à Assembleia
305 Municipal para deliberação, comunicar ao Banco e fazer uma adenda ao
306 contrato e comunicar ao Tribunal de Contas. Mas isto não é prática. A prática é
307 de que o valor que não se utiliza, há uma amortização extraordinária e quem
308 têm a obrigação de fiscalização, no dia-a-dia são, os órgãos municipais,
309 Câmara Municipal e Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 A nível tutelar a DGAL faz uma análise, mas não tem forma de validar se a
311 utilização está a ser correta ou não, quem o pode fazer são as entidades
312 fiscalizadoras IGF e Tribunal de Contas que podem vir ao terreno. Os órgãos
313 da autarquia também podem e devem fazê-lo a qualquer momento através da
314 solicitação de um relatório de acompanhamento do empréstimo.

315 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a obra do Teatro Cine tem
316 a junção das duas componentes, do empréstimo e do montante da candidatura
317 que lhes foi autorizada a fazer. Não há nenhuma redução do investimento. Há
318 um aumento do investimento naquela obra. Informou que o valor da
319 comparticipação é de 170 ou 180 mil euros, mais o montante do empréstimo
320 que permite fazerem este investimento de 300 mil euros. A obra não é
321 candidatada na sua totalidade, é candidatada a um determinado montante que
322 lhes é agora permitido realizar numa intervenção no âmbito do PEDU.

323 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que é
324 completamente impossível a um órgão autárquico que não saiba disso que se
325 lembre de fiscalizar um assunto destes, porque na sua convicção num
326 empréstimo feito para esta finalidade as verbas iam sendo libertas à medida
327 que houvesse prova da execução através dos autos de medição. Agora, não
328 sabem sequer parte da obra o que é que foi candidatado, é andarem aqui
329 completamente às escuras e não se acha com capacidade suficiente para ser
330 entidade fiscalizadora de um assunto destes.

331 Interveio o Senhor Presidente referindo que, após a aprovação do projeto e
332 abertura do concurso pela Câmara, é condição base para a candidatura que vai
333 ser feita até ao limite da verba disponibilizada de 170 ou 180 mil euros.

334 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que o que está em causa
335 é o facto de estar disponível 1.850.000,00 euros do empréstimo, e não estar a
336 ser utilizado e já estamos a pagar juros sobre esse valor.

337 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que alguma
338 coisa correu mal temos obras como por exemplo a Estrada do Curral do Negro,
339 a Requalificação dos Paços do Concelho, vão ser obras que se vão arrastar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 por mais de um ano e vamos estar a pagar juros de 1.850.000,00 euros, sem
341 utilizar a totalidade desse valor.

342 Interveio o Senhor Presidente referindo que houve necessidade de
343 disponibilização do empréstimo porque existe a intenção de avançar com essas
344 obras.

345 Respondeu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que habitualmente
346 acontece é que o empréstimo é pedido e, depois da aprovação da obra, é
347 libertado em função dos níveis da sua execução.

348 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins informando que isso não é
349 possível. Isso faz sentido na nossa gestão diária particular, agora na gestão
350 autárquica não funciona da mesma forma.

351 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que já tiverem
352 outros empréstimos, por exemplo o do Mercado Municipal, em que colocaram
353 essa questão, se o valor do empréstimo estava todo disponibilizado na conta à
354 ordem e aquilo que lhes foi dito foi que não. O empréstimo era utilizado à
355 medida que os autos iam sendo apresentados. E isso é que é um procedimento
356 correto e não estar a pagar juros de uma verba que não é utilizada.

357 Usou da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que o normal é ser feito
358 dessa forma, mas chega-se a um momento em que é preciso tomar a decisão
359 da gestão Se é um empréstimo que está aprovado pelos órgãos municipais,
360 por uma razão, que não sabe qual, não foi possível arrancar com as obras e de
361 as ter já executadas, se tivéssemos uma parte do empréstimo executado este
362 ano o problema já não se colocaria, o problema é que estava a maior parte do
363 empréstimo por executar. Com a alteração das regras, quando se contratou o
364 empréstimo, foi na expectativa que ele iria ser todo utilizado em 2021, a sua
365 utilização acaba em 2022. A opção tomada foi no sentido de garantir que aquilo
366 que está no orçamento é executável e que se utiliza o empréstimo que está
367 aprovado. O ideal seria utilizar à medida que a obras se iam executando.

368 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas reconhecendo que foram
369 aproveitadas as vantagens que foram dadas pela Covid para passar a linha
370 daquilo que seria o normal endividamento do Município. Só foi permitido fazer a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 libertação total do empréstimo por causa da Covid, a regra foi abolida e
372 podemos ir aos 100% do empréstimo pedido, porque de outra forma teríamos
373 que ter algum cuidado naquilo que seria o endividamento total do Município à
374 Banca.

375 Usou da palavra o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que, na sua opinião, a
376 Lei é abusiva, porque se é prudente para quando os Municípios se estão a
377 aproximar do limite do endividamento, se algum está nos 80, 85 ou 90% do
378 limite da lei é perfeitamente razoável que haja uma fasquia que impeça que
379 eles cheguem aos 100% de forma a garantir que a Câmara tenha contas
380 saudáveis. Não faz sentido uma Câmara que não tem endividamento e precisa
381 de se endividar porque tem um projeto grande em 50% da sua capacidade de
382 endividamento e a Lei não lhe permite.

383 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando se está
384 assegurado a margem do endividamento da Câmara em termos daquilo que é
385 uma boa gestão de recursos municipais.

386 Respondeu o Senhor Dr. Pedro Patrício referindo que está assegurado que não
387 vai acontecer, uma vez que a componente da dívida do Município de Gouveia é
388 toda ela de médio e longo prazo, a que tem maior expressão é toda médio e
389 longo prazo, a mais de dez anos e mais de 50% dessa dívida está no ARD que
390 está com uma maturidade a mais de vinte anos, neste a momento apesar de
391 termos o limite da dívida onde ele se encontra não coloca em causa a normal
392 gestão da tesouraria do Município. Significa que o Município não vai reduzir o
393 seu endividamento a correr, vai levar algum tempo a reduzir o seu
394 endividamento total, mas estão asseguradas as condições para cumprir as
395 suas obrigações financeiras quer de curto prazo, quer de médio e longo prazo.

396 - - - **2.4.2) OBRAS NA ROTUNDA DO LAGAR DE AZEITE:-** Relativamente
397 às obras que foram realizadas na rotunda junto ao lagar de azeite, questionou
398 a sua razão, aquando do seu início pensou que haveria uma alteração ao seu
399 formato e não foi isso que aconteceu.

400 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não houve alteração ao
401 seu formato, mas sim ao seu conteúdo. Naquela rotunda, atualmente, já existia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 uma “confusão” de espécies que, inclusivamente, já cortavam a visibilidade nas
403 suas diferentes faces. Aquando a intervenção da Sonae, foi manifestada à
404 Câmara a intenção de requalificar aquela rotunda, sendo que a própria
405 empresa se disponibilizou para apresentar uma proposta para a sua
406 requalificação e assumir os custos com a mesma.

407 Essa requalificação não teve qualquer custo para o Município, no entanto, o
408 Município sugeriu que, sendo um concelho que tem na vinha uma das
409 vertentes e o sector agrícola mais relevante em diversos aspetos, que poderia
410 ser uma rotunda alusiva a este sector. Assim, em articulação com um enólogo
411 do concelho foram selecionadas castas representativas do território, pelo que
412 vão estar ali representadas espécies de quatro castas do Dão.

413 Considera que a proposta apresentada é de facto um projeto muito agradável e
414 que vai de encontro àquilo que se pretendia que é no fundo fazer uma
415 homenagem a todos aqueles que trabalham no sector vitivinicultura e a esse
416 importante sector da nossa economia, sem quaisquer custos para o Município.

417 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que,
418 sabem por outros exemplos que, habitualmente, estas empresas quando se
419 instalam muitas vezes trazem algum retorno em termos de obras na zona
420 circundante e tendo colocado em tempos essa questão o Senhor Presidente
421 disse que não havia nada negociado e que não tinha que haver contrapartidas,
422 daí a sua questão para saber o que levou àquela remodelação.

423 Acrescentou que de facto a rotunda ficou com outra visibilidade e não é contra
424 esse facto quer para quem lá circula, quer para a própria superfície comercial.

425 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que à data e no momento em que
426 afirmou isso, ainda não tinha sido estabelecido esse contacto.

427 **2. EXPEDIENTE**

428 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

429 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

430 **4. DELIBERAÇÕES**

431 - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO**
432 **DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2022:-** Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 433 • Considerando que o Município de Gouveia tem, naturalmente, despesas
434 urgentes e inadiáveis, que não se compadecem com a morosidade dos
435 circuitos contabilísticos normais;
- 436 • Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,
437 nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e
438 máquinas;
- 439 • Considerando que se torna importante implementar outras práticas
440 legais que agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e
441 inadiáveis;
- 442 • Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os
443 procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de
444 fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à
445 operacionalização da prestação da informação;
- 446 • Considerando que o artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21
447 de junho, estabelecem regras de simplificação para estas situações de
448 emergência;
- 449 • Considerando que o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21
450 de junho, cria a figura do Fundo de Maneio, que permite a resolução das
451 chamadas despesas emergentes e inadiáveis;
- 452 • Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do
453 Município, aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo
454 de Maneio”;
- 455 Sendo certo que no essencial importa que fique a noção:
- 456 - Podem coexistir diversos fundos de maneio, suportados, cada um, em
457 rubrica orçamental própria e identificando os respetivos montantes e os
458 responsáveis pela respetiva utilização;
- 459 - Que o(s) fundo(s) de maneio correspondem a instrumentos de
460 exceção e não de utilização corrente;
- 461 - Que o período máximo de vigência de qualquer fundo de maneio
462 corresponde ao ano económico;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 - Que o fundo de maneiço não pode ser utilizado para suportar despesas
464 de capital.

465 O responsável pela contabilidade deve:

466 - Verificar a legalidade e conformidade dos documentos de despesa
467 apresentados pelos responsáveis pelo fundo de maneiço;

468 - Emitir uma ordem de pagamento correspondente ao movimento de
469 reconstituição do fundo (caso esteja cumprido o princípio de cabimento e
470 compromisso) a favor do responsável pelo fundo de maneiço.

471 O tesoureiro deve:

472 - Conferir o nome do responsável pelo fundo de maneiço e reembolsá-lo do
473 valor constante da referida ordem de pagamento (i.e., do valor da
474 reconstituição);

475 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
476 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
477 setembro, o seguinte:

478 a) Autorizar a constituição de um “Fundo de Maneio” e que o mesmo
479 obedeça às regras dos artigos 9º. e 10º. do Decreto-Lei nº.127/2012, de
480 21 de junho;

481 b) Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos
482 documentos justificativos de despesa.

483 c) Que o mesmo seja constituído, nos seguintes termos e valores:

484 **Informação Orçamental:**

485 Têm cabimento nas respetivas classificações económicas identificadas no
486 quadro.

Nº.	Descrição do Serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor Responsável pela utilização do Fundo de Maneio
1º.	Material de Escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel
2º.	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Noutel



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.º	Outros Bens	02 020121	250,00€	Helena Noutel
4.º	Representação dos Serviços	02 020211	500,00 €	Rui Paulino
5.º	Gasóleo	02 02010202	400,00€	Rui Paulino
6.º	Outro Material	02 020114	300,00 €	Rui Paulino
7.º	Outros Bens	02 020121	100,00€	Rui Paulino
8.º	Reparação de viaturas e máquinas	02 020112	500,00€	Rui Paulino
9.º	Outros Serviços	02 020225	200,00 €	Rui Paulino
10.º	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	100,00€	Rita Oliveira (CPCJ)
Total			2.500,00€	

487 - - - 4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE A
488 MONTANTES MÁXIMOS DE DESPESAS COM PESSOAL EM 2022 (OPÇÃO
489 GESTIONÁRIA):- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo
490 que estando concluído o período de avaliação do SIADAP, estão em condições
491 de, perante a Lei, realizar o levantamento dos trabalhadores que estão em
492 condições de beneficiar da opção gestionária. Foi feita uma estimativa que foi
493 vertida para o Orçamento de 2022, pelo que se submete a presente proposta
494 para aprovação pelo órgão executivo a fim de ser submetida a pronúncia do
495 CCA para que estejam em condições de, no mês de fevereiro, fazer refletir
496 esse aumento nos vencimentos dos trabalhadores.

497 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os
498 Vereadores do Partido Socialista são favoráveis desde há muito à
499 concretização da opção gestionária. Esta opção é da inteira responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

500 do Senhor Presidente que já poderia ter tomado a iniciativa de a atribuir há
501 muito mais tempo atrás, já no anterior mandato, e não o fez.

502 Deste modo, pretendiam certificar-se em que medida há necessidade deste
503 assunto ter que ser presente a reunião de Câmara, uma vez que é uma opção
504 direta das decisões do Senhor Presidente.

505 Em segundo lugar, pretendiam saber se este assunto se encontra devidamente
506 orçamentado uma vez que se reporta à avaliação que terminou em 2021. Por
507 outro lado, há uma limitação na proposta enviada e interrogam-se se não vai
508 ficar nenhum funcionário de fora face àquilo que é a atribuição da opção
509 gestonária por não ter cabimento orçamental. O receio dos Vereadores do PS,
510 é que fique algum funcionário de fora, receio também manifestado por alguns
511 trabalhadores que se estão a inquietar como é que vai ser atribuída a opção
512 gestonária.

513 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que é presente a
514 reunião de Câmara, porque o Senhor Presidente tem quinze dias, após o início
515 do ano civil, para exarar um despacho onde define tudo aquilo que vai ser alvo
516 de opção gestonária, nomeadamente, qual é o universo de trabalhadores que
517 vão ser abrangidos, aqueles que cumprem as condições na Lei.

518 Interveio o Senhor Presidente assegurando que nenhum trabalhador vai ficar
519 de fora por questões orçamentais, apenas ficam de fora os funcionários que
520 não cumprem os requisitos contemplados na proposta e que a própria Lei
521 determina.

522 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os
523 Vereadores do Partido Socialista solicitaram uma listagem dos trabalhadores
524 abrangidos com nome, categoria profissional, antiguidade no quadro de
525 pessoal da Câmara Municipal de Gouveia, antiguidade na categoria, salário
526 atual, salário com o reposicionamento e avaliação de desempenho obtida.

527 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo essa listagem só será
528 possível disponibilizar depois da reunião do CCA.

529 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que aquilo
530 que a Lei refere é que os trabalhadores podem ser reposicionados na carreira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

531 por referencia à pontuação obtida pela avaliação do SIADAP ou com o recurso
532 à opção gestonária que permite nivelar, nomeadamente, os trabalhadores que
533 há mais anos trabalham no Município e que se estiverem sistematicamente à
534 espera de uma avaliação regular nunca vão progredir na carreira. E, isso faz
535 com que haja trabalhadores com muitos anos de serviço e outros com poucos
536 anos de serviço que através da avaliação do SIADAP ultrapassam os outros.

537 A atribuição da opção gestonária feita por indicação do Senhor Presidente da
538 Câmara tem em vista um não desnivelamento excessivo dos trabalhadores
539 com maior antiguidade e com mais baixos rendimentos face àqueles que
540 ingressaram há pouco tempo na carreira e que rapidamente sobem através do
541 SIADAP. E algumas Câmara têm usado a opção gestonária nos seus
542 trabalhadores mais desfavorecidos e reenquadrando-os num índice
543 remuneratório superior atribuindo a posição gestonária.

544 Analisando a proposta verificam que não é isto que está em causa, o que está
545 em causa é apenas o reposicionamento na carreira decorrente da Lei face
546 àquilo que é a avaliação do SIADAP.

547 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que para a questão do
548 trabalhador e seu desempenho há a avaliação do SIADAP. Se o trabalhador ao
549 longo dos últimos anos teve excelente ou relevante é porque o avaliador assim
550 o considerou. Se há outros que “marcam passo” e não progridem tão
551 rapidamente é o resultado da avaliação do desempenho que tiveram. O que
552 está em causa não é isso, essa avaliação está feita. O que está aqui em causa
553 é uma proposta do Senhor Presidente no sentido de abranger todos os
554 trabalhadores que reúnam essas condições de progredirem. Não há seriação
555 de qualquer ordem que não sejam os critérios vertidos na proposta, ou seja,
556 *“uma menção máxima, duas menções consecutivas imediatamente inferiores*
557 *às máximas ou três menções consecutivas imediatamente inferiores às*
558 *referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.”*

559 Usou uma vez mais da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando
560 se foi ouvido o Sindicato nesta questão da opção gestonária.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

561 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não foi ouvido, nem tem que o
562 ser, uma vez que é uma opção do Presidente da Câmara e foi um
563 compromisso do Presidente da Câmara, contudo foi transmitido ao Sindicato
564 esta intenção.

565 Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que aquilo que
566 está aqui em causa é apenas a avaliação direta dos trabalhadores face ao
567 SIADAP e, como é óbvio, considera que esta proposta vem completamente a
568 destempo, já devia ter sido feita e, inclusive, naquilo que é uma gestão
569 adequada do funcionamento da autarquia, faria sentido neste momento, já
570 estarem a pensar na atribuição dos objetivos de trabalho para os funcionários,
571 para que em março eles estejam claramente definidos objetivos e os
572 funcionários possam de facto trabalhar em função das expetativas criadas
573 pelos objetivos.

574 Reiterou que a proposta em apreço vem completamente a destempo e mostra
575 bem como é feita a gestão dos recursos humanos no Município. É uma da
576 responsabilidade do senhor Presidente que já devia ter sido tomada há mais
577 tempo e considera que tudo aquilo que os Vereadores do PS possam dizer
578 acaba por ser uma perda de tempo face ao que devia ser a capacidade de
579 execução do executivo municipal perante os seus trabalhadores.

580 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que há
581 tantos anos que os Vereadores do PS reclamam a aplicação da opção
582 gestionária, tendo sido sempre rejeitada, pensava que era por uma questão de
583 recursos, mas analisando a proposta não será esse o motivo, uma vez que
584 estão orçamentados 315.000,00 euros pelo que o universo será bastante
585 abrangente.

586 Não compreende porque é que os documentos solicitados pelos Vereadores do
587 PS não foram disponibilizados, porque, inclusive, esta lista, depois de
588 aprovada, tem que ser tornada pública por força da Lei. Não entende porque é
589 que há vereadores que podem ter dela conhecimento e outros para quem
590 existe sigilo. Foram todos eleitos, pelo que essa informação que está em poder



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

591 do Senhor Vice Presidente também deve estar acessível aos vereadores do
592 PS.

593 Prosseguiu, dizendo que, na sua opinião, a opção gestonária devia ser
594 vocacionada para os salários mais baixos. Não está contra aquelas pessoas
595 que ganham melhor, ganhem ainda melhor, só tem que lamentar é que andam
596 há anos a pedir uns míseros tostões para aquelas pessoas que ganham o
597 salario mínimo e que estão na Câmara há vinte anos e que recebem tanto
598 como os que entraram recentemente e nunca foram ouvidos, e agora é
599 atribuído à generalidade dos trabalhadores.

600 Porque, relativamente à avaliação, o Senhor Vice Presidente pela experiência
601 que tem, deve saber que há avaliações bem feitas e há avaliações mal feitas e
602 muitas vezes a culpa não é só do trabalhador, é muitas vezes de quem os
603 avalia porque não tem capacidade de motivar essas pessoas.

604 Não pode deixar de afirmar que aquilo que esperava de uma opção gestonária
605 era realmente beneficiar aquelas pessoas que ganham miseravelmente há
606 muitos anos nesta casa, no entanto, é mais fácil para este executivo atribuir
607 àquelas pessoas que ganham melhor e que até recebem subsídio de
608 representação e que têm outras regalias do que àqueles que ganham pouco
609 mais de 600,00 euros por mês.

610 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a proposta vai no sentido
611 de reconhecer os trabalhadores do Município, independentemente de haver
612 uns que recebam melhor e mais do que outros. Este instrumento deve servir
613 precisamente para os valorizar e, neste caso, entendeu valorizar todos aqueles
614 que cumpram com os critérios e assim estaríamos a ser corretos. Se mesmo
615 assim estão a ser julgados como não estando a ir de encontro ao pretendido,
616 lamenta. No entanto, estão a fazer aquilo que sempre disseram, pugnar pela
617 valorização salarial de todos os trabalhadores que estão dentro dos critérios.

618 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando qual é o
619 universo abrangido por esta proposta.

620 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que em relação aos
621 recursos é muito relativo, é uma questão de opção.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

622 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que sendo a Lei
623 de 2014, já houve muito tempo para implementar a opção gestionária ao longo
624 de vários anos, a verdade é que aqueles que ganham mal, vão continuar a
625 ganhar mal.

626 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que para além disso é
627 preciso motivar as pessoas. Estamos em janeiro, e espera que isto sirva de
628 lembrança de que devem ser definidos atempadamente os objectivos dos
629 trabalhadores e para que eles os possam cumprir devidamente e não aconteça,
630 como tem acontecido, que há trabalhadores a assinar os objetivos no momento
631 em que lhes é atribuída a avaliação e, portanto, faz com que tudo aquilo de que
632 se está a falar se perceba que é feito de uma forma aleatória.

633 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando em relação
634 aos valores que constam da proposta e refere o seguinte

635 *“1. Para fazer face aos encargos relativamente a remunerações dos*
636 *Trabalhadores deste Município, foi previsto o montante de 4.248.840,00€;”,* a
637 senhora vereadora pensa que será o somatório de varias rubricas pelo que
638 parte do pressuposto que esta informação está correta.

639 Em relação ao n.º 2 refere o seguinte *“Para fazer face ao recrutamento de*
640 *trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não*
641 *ocupados, no mapa de pessoal aprovado, bem como na proposta submetida*
642 *coma proposta do Orçamento Municipal para 2022, foi previsto o montante de*
643 *50.000,00€;”* O que está no orçamento nessa rubrica “recrutamento para novos
644 postos de trabalho” estão inscritos 57.500,00 euros. Algum dos dados está
645 errado ou no orçamento ou na proposta.

646 Depois refere o n.º 3 *“Para fazer face às alterações do posicionamento*
647 *remuneratório obrigatórias na categoria dos trabalhadores que se mantenham*
648 *em exercício de funções, foi previsto o montante de 1,00€;”* Aquilo que consta
649 do orçamento são 3.501,00 euros.

650 No ponto 4. refere que *“Relativamente aos encargos advenientes de alterações*
651 *do posicionamento remuneratório por opção gestionária, uma vez que se*
652 *consideram reunidas as condições financeiras para aplicação deste*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

653 *instrumento legal, que permite reconhecer o esforço e empenho dos*
654 *Trabalhadores, porém, dentro dos limites das disponibilidades orçamentais*
655 *existentes, foi previsto o montante de 315.000,00€”, o que está no orçamento*
656 *são 315,001,00 euros. Ou está mal no orçamento ou está mal na proposta.*

657 Em jeito de conclusão, e uma vez que não lhes é possível no momento saber
658 quem são os funcionários que vão progredir, pelo menos, pretendiam ser
659 informados acerca do universo abrangido para tomar uma deliberação em
660 conformidade com os valores orçamentados.

661 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, em relação à
662 listagem, neste momento é um instrumento de trabalho e que não tem qualquer
663 problema em facultá-la, não é definitiva, uma vez que ainda vai ter que ser
664 submetida a reunião do CCA.

665 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador reafirmando que os
666 Vereadores do PS não estão em condições de debater um valor de 315 mil
667 euros sem terem conhecimento do número de trabalhadores que estão em
668 causa. E a partir do momento em que está concluída a avaliação do SIADAP
669 temos os dados necessários para fazer a listagem com o universo dos
670 funcionários abrangidos, o que está inscrito em orçamento terá sido já em
671 função desta avaliação de 2021.

672 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira esclarecendo que não vão votar os
673 montantes, aquilo que vão votar é se realmente concordam que seja feita a
674 opção gestonária e com o universo dos trabalhadores que se encontrem
675 dentro dos três requisitos na proposta.

676 Aqueles funcionários que atingiram os 10 pontos através da avaliação do
677 SIADAP, quarenta e um trabalhadores, no vencimento de novembro de 2021 já
678 viram a sua posição remuneratória aumentada.

679 Os únicos trabalhadores que não vão entrar nesta opção gestonária são
680 aqueles que ainda não tiveram períodos avaliativos que lhes permita entrar nos
681 critérios que constam no ponto iii), basicamente os trabalhadores que
682 ingressaram há pouco tempo e o número de avaliações ou a classificação
683 obtida não são contempladas face à Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

684 Esclareceu ainda que o n.º 3 *“Para fazer face às alterações do posicionamento*
685 *remuneratório obrigatórias na categoria dos trabalhadores que se mantenham*
686 *em exercício de funções, foi previsto o montante de 1,00€;”* justifica-se pelo
687 facto de que os trabalhadores ao serem alvo da opção gestionária, retornam ao
688 zero em termos de pontuação, logo no próximo ano não haverá nenhum
689 trabalhador a progredir através do SIADAP e também não será ano avaliativo.

690 Usou uma vez mais da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
691 entendendo o alcance da proposta, agora, a sua dúvida é se os valores do
692 orçamento não devem coincidir com os valores da proposta, chamando a
693 atenção que o que está em causa nesta proposta são os montantes máximos
694 de despesa.

695 Por outro lado, recorda-se quando debateram a opção gestionária em
696 anteriores reuniões de Câmara da Senhora Vereadora Teresa Borges falar que
697 o universo de trabalhadores estava estudado e eram cerca de quarenta a
698 cinquenta trabalhadores e também se falar que as pessoas não seriam
699 prejudicadas na carreira.

700 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que os trabalhadores não
701 são prejudicados. Por exemplo, se um trabalhador, neste momento, está em
702 oito ou seis pontos, não vai ter que esperar mais dois ou quatro anos para
703 subir, progridem para o índice remuneratório seguinte e voltam ao zero. Quanto
704 ao valor, os montantes são suficientes e pode ser reforçada por alteração
705 orçamental.

706 Usou uma vez mais da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que
707 os Vereadores do Partido Socialista são favoráveis à atribuição da opção
708 gestionária a todos os trabalhadores, no entanto não são favoráveis que seja
709 atribuído um valor máximo de despesa nessa opção gestionária, a mais que
710 fique garantido que todos os trabalhadores vão usufruir da opção gestionária.

711 Usou da palavra o Senhor Presidente assegurando que está garantido a opção
712 gestionária a todos os trabalhadores desde que cumpram com aqueles
713 requisitos da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

714 Usou uma vez mais da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que
715 asseguradas essas condições e estando salvaguardada a possibilidade de não
716 ficar nenhum trabalhador prejudicado pela não atribuição da opção gestonária
717 os Vereadores do Partido Socialista são muito favoráveis à sua atribuição,
718 lamentando apenas o facto do Senhor Presidente não ter tido a de usar
719 prerrogativa de beneficiação dos trabalhadores há mais anos.

720 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

- 721 – Considerando que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.ª da LTFP
722 compete ao dirigente máximo de serviço decidir sobre o montante
723 máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação
724 integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos
725 e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias de execução
726 orçamental, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de
727 encargo;
- 728 – Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 31.º
729 da LTFP, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009,
730 de 2 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o
731 montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à
732 ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas
733 de pessoal aprovados, com alterações do posicionamento remuneratório
734 na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de
735 funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos
736 trabalhadores do órgão ou serviço;
- 737 – Considerando que nos termos do artigo 29.º da LTFP, o Mapa de
738 Pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém
739 a indicação do número de postos de trabalho de que os órgãos e
740 serviços do Município de Gouveia carecem para o desenvolvimento das
741 suas atividades permanentes ou temporárias, permitindo promover o
742 recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos
743 postos de trabalho nele previstos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 744 – Considerando que o instrumento de legal da opção gestonária para
745 alteração da posição remuneratória dos trabalhadores consta das
746 disposições combinadas dos n.ºs 2 e 3 do art.º 31.º da LTFP e do n.º 2
747 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- 748 – Considerando que em virtude de o Sistema Integrado de Avaliação do
749 Desempenho (SIADAP) relativo ao biénio 2019-2020 apenas ter sido
750 concluído no mês de outubro de 2021 e somente no mês de novembro
751 ter sido possível contabilizar todas as avaliações e pontos daí
752 decorrentes da globalidade dos trabalhadores, não era exequível, em
753 bom rigor, colocar em prática o instrumento legal por opção gestonária
754 quanto às alterações obrigatórias de posição remuneratórias;
- 755 – Considerando que foi presente à reunião do órgão executivo no dia 23
756 de dezembro e à sessão do órgão deliberativo no dia 27 de dezembro o
757 Orçamento Municipal para 2022, onde se previa a orçamentação das
758 despesas com pessoal para 2022;
- 759 – Considerando que na mesma reunião da Câmara Municipal realizada em
760 23 do mês de dezembro foi aprovada a orçamentação e gestão das
761 despesas com pessoal que previa encargos respeitantes aos
762 trabalhadores relativos a: remunerações; recrutamento de trabalhadores;
763 alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório na categoria
764 dos trabalhadores; alterações do posicionamento remuneratório por
765 opção gestonária; não tendo sido previstos encargos com prémios de
766 desempenho;
- 767 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
768 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
769 setembro, no uso da competência que é conferida ao Senhor Presidente pelo
770 disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
771 setembro, na sua redação atual e, conforme determinado pelo disposto nos
772 n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,
773 publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,
774 em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

775 209/2009, 3 de setembro, na sua redação atual, para efeitos do artigo 31.º da
776 LTFP, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo
777 7.º e do n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, **aprovar os**
778 **montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:**

779 1. Para fazer face aos encargos relativamente a remunerações dos
780 Trabalhadores deste Município, foi previsto o montante de
781 **4.248.840,00€;**

782 2. Para fazer face ao recrutamento de trabalhadores necessários à
783 ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de
784 pessoal aprovado, bem como na proposta submetida como proposta do
785 Orçamento Municipal para 2022, foi previsto o montante de **50.000,00€;**

786 3. Para fazer face às alterações do posicionamento remuneratório
787 obrigatórias na categoria dos trabalhadores que se mantenham em
788 exercício de funções, foi previsto o montante de **1,00€;**

789 4. Relativamente ao encargos advenientes de alterações do
790 posicionamento remuneratório por opção gestionária, uma vez que se
791 consideram reunidas as condições financeiras para aplicação deste
792 instrumento legal, que permite reconhecer o esforço e empenho dos
793 Trabalhadores, porém, dentro dos limites das disponibilidades
794 orçamentais existentes, foi previsto o montante de **315.000,00€**, que
795 será distribuído em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º
796 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e
797 do artigo 158.º da LTFP, não havendo, assim, lugar a alteração do
798 posicionamento remuneratório por opção gestionária quando, não
799 obstante reunidos os requisitos, o montante se tenha previsivelmente
800 esgotado no quadro da execução orçamental, com a alteração relativa a
801 trabalhador ordenado superiormente:

802 i) O universo a abranger será, composto pelos Trabalhadores da
803 carreira de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente
804 Operacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

805 ii) A desagregação do universo que terá como destinatários os
806 Trabalhadores da carreira e categoria de Técnico Superior, incluindo
807 os que se encontrem a desempenhar funções dirigentes, uma vez
808 que a alteração do posicionamento remuneratório processar-se-á
809 naquela categoria de origem;

810 iii) Dentro do universo, e respetiva desagregação, são elegíveis para
811 beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório os
812 Trabalhadores do órgão ou serviço, onde quer que se encontrem em
813 exercício de funções, que, na falta de lei especial em contrário,
814 tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido
815 às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em
816 que se encontram:

- 817 a) Uma menção máxima;
- 818 b) Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às
819 máximas; ou
- 820 c) Três menções consecutivas imediatamente inferiores às
821 referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem
822 desempenho positivo.

823 iv) Aqueles Trabalhadores serão ordenados por ordem decrescente da
824 classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu
825 desempenho.

826 O universo a abranger e respetiva desagregação assentou nas seguintes
827 considerações:

- 828 – A dimensão do trabalho ao nível da exigência, os resultados
829 alcançados, nomeadamente, em cumprimento dos objetivos
830 estratégicos estabelecidos pelo executivo para o Município, e
831 consequentemente, os objetivos operacionais das unidades
832 orgânicas, que envolveu o contributo meritório dos trabalhadores e
833 dirigentes no empenho demonstrado é importante para a gestão do
834 município;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 835 – A concretização dos objetivos estratégicos do Município de Gouveia,
836 passa, inegavelmente, por ter os seus trabalhadores e dirigentes
837 motivados pelo reconhecimento do seu desempenho,
838 designadamente pela alteração da posição remuneratória, na
839 carreira de origem, conforme o disposto nas alíneas d) e e) do artigo
840 6.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (diploma que aprovou
841 Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na
842 administração pública), na sua redação atual;
- 843 – Atendendo às avaliações de desempenho obtidas pelos
844 trabalhadores inseridos no universo a abranger e a sua
845 desagregação, o Presidente da Câmara poderá, por opção
846 gestionária, decidir, após obter parecer favorável da CCA, alterar a
847 posição remuneratória dos mesmos, nos termos artigo 7.º do
848 Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- 849 – Na falta de lei especial em contrário, a alteração do posicionamento
850 remuneratório reporta-se a 1 de janeiro do ano 2021, nos termos das
851 disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 156º, e n.º 4 do art.º 157º
852 da LTFP e do n.º 5 do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
853 setembro.
- 854 5. Não se propõe a atribuição de quaisquer prémios de desempenho dos
855 trabalhadores do órgão ou serviço, considerando o facto de opção
856 gestionária referida no ponto anterior esgotar as disponibilidades
857 orçamentais, não permitindo o orçamento municipal a previsão de
858 ambas as medidas, pelo que, relativamente a este, não haverá qualquer
859 valor a afetar.
- 860 Mais se deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º
861 209/2009, tornar pública a deliberação tomada, através de afixação nos Paços
862 do Município e de publicitação no site municipal (sítio da internet).
- 863 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE IDENTIFICAÇÃO**
864 **DE FUNÇÕES E RECONHECIMENTO DO NÍVEL DE PENOSIDADE E**
865 **INSALUBRIDADE NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

866 **REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE:-** Usou da palavra
867 o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que aquilo que refere a Lei, em
868 relação a 2021, é no sentido de serem abrangidos os trabalhadores dos
869 Setores de Água e Saneamento e de Higiene e Limpeza Urbana.

870 Nessa medida, foi solicitado aos encarregados que fosse feito o levantamento
871 dos trabalhadores abrangidos, mediante os trabalhos desenvolvidos ao longo
872 do ano, de modo a serem feitos os cálculos, faltando concluir o mês de
873 dezembro.

874 O que deve ser atribuído ao trabalhador são os dias em que exerceu
875 verdadeiramente aquela função. Depois da proposta concluída, foi enviada
876 para o STAL se pronunciar. O entendimento do Sindicato é que a proposta seja
877 mais abrangente, mas não é isso que refere a Lei. O STAL é de opinião que,
878 por exemplo, no Sector de Água e Saneamento, não se devem circunscrever
879 apenas ao Sector de Água e Saneamento, mas a todos os trabalhadores que
880 trabalham com água e saneamento, por exemplo, os trabalhadores das
881 piscinas municipais que manuseiam o cloro e que deviam ser abrangidos, os
882 motoristas consideram que deviam ser, os da higiene dos edifícios.
883 Concordam, mas também consideram que se devem cingir à Lei, porque a
884 partir do momento em que há extrapolação da Lei perdemos o controlo dos
885 critérios.

886 A intenção é pagar, se possível, no vencimento de janeiro com efeitos
887 retroativos ao ano de 2021. Entretanto, vai ter que ser feita uma Adenda,
888 porquanto em janeiro de 2022, passam também a ser abrangidos os
889 trabalhadores que aplicam betuminoso e que procedem à recolha de animais
890 mortos. Vai ser solicitada a emissão de parecer à Interprev em relação a estes
891 novos sectores para formulação da proposta, remetê-la ao STAL para que
892 sejam abrangidos estes trabalhadores que passam a ser contemplados em
893 2022.

894 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a própria Lei
895 refere que devem ser os chefes de serviço a indicar os trabalhadores que, em
896 determinado momento, executam funções com alguma perigosidade ou que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

897 estão a trabalhar em situações de insalubridade, desse modo pretendia saber
898 porque é que foi solicitado parecer à Interprev.

899 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira esclarecendo que a Interprev
900 pronunciou-se quanto ao grau de perigosidade de cada função para
901 determinação do valor. Os chefes de serviço indicam os trabalhadores e o
902 trabalho efetivo.

903 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que estando só
904 agora a prever a atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade face ao
905 ano de 2021 e uma vez que isto vai implicar o pagamento à hora dos
906 trabalhadores, calcula que desde o ano passado se fez o mapa de registo
907 daquilo que foram as horas de cada um dos trabalhadores e já tinham uma
908 noção daquilo que seriam as situações de risco de penosidade e insalubridade.

909 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que existe a folha de
910 serviço normal onde é feito o registo dos trabalhos realizados, esse
911 levantamento é um trabalho que sempre foi feito ao nível do serviço do
912 estaleiro.

913 Mais informou que nesta listagem dos trabalhadores abrangidos também se
914 encontram os encarregados de cada um dos setores. Os encarregados, por si
915 só, não têm direito a estes subsídios de perigosidade, no entanto, por vezes
916 fazem serviço operacional, pelo que eles só serão pagos quando vier essa
917 indicação do serviço operacional que executaram por hora. No anexo I, estão
918 identificados os trabalhadores pelo seu número e respetiva função.

919 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os
920 Vereadores do PS pretendiam ter acesso à lista dos nomes.

921 Lamentar que a proposta não tenha vindo acompanhada com o parecer do
922 STAL.

923 Destes trinta e dois trabalhadores que estão indicados pretendiam saber se
924 dentro destes sectores houve pessoas que ficaram de foram.

925 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que estão contempladas
926 todas as pessoas que trabalham nesses sectores, agora o que pode acontecer
927 é, em alguns meses, estarem a zero por não realizarem trabalho nessa área.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

928 Por exemplo, o funcionário da limpeza que diariamente manuseia a
929 máquina/aspirador, tem direito ao subsídio todos os dias, já o coveiro só terá
930 direito ao subsídio nos dias em que faz exumações.

931 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
932 referindo que o Senhor Vice Presidente falou numa adenda que há-de ser
933 presente a reunião de Câmara para contemplar os sectores previstos na nova
934 Lei que entrou em vigor em 2022, no entanto, na página 3 do relatório da
935 Interprev já constam os “cantoneiros de arruamentos” e na página 7 já
936 menciona os trabalhadores que “espalham colas e massas betuminosas”.

937 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira esclarecendo que os
938 “cantoneiros de arruamentos” diz respeito a manutenção/limpeza de vias. Os
939 que vão ser contemplados em 2022 são os trabalhadores que manuseiam o
940 betuminoso (alcatrão), porque embora já esteja no parecer, a Lei aprovada só
941 contempla a sua inclusão no ano de 2022.

942 Para além disso, há muitas tarefas que a nova Lei vem preconizar que já são
943 feitas pelos serviços, como é o caso da recolha de animais mortos, serviço
944 efetuado pelos trabalhadores do Sector de Higiene e Limpeza e que já constam
945 da listagem de 2021.

946 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas questionando se os
947 sapadores florestais também ficam abrangidos, bem como o pessoal do
948 estaleiro municipal cuja cobertura é em amianto e, pondo em risco a própria
949 saúde, se não é considerado um trabalho penoso e de insalubre.

950 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que os sapadores
951 florestais não são abrangidos pela Lei. Quanto ao pessoal que se encontra no
952 estaleiro municipal, se a Lei determinar a sua aplicação, a Câmara não tem
953 problema em fazê-lo.

954 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que isso tem que ser
955 definido pelos chefes de serviço, são eles quem definem os trabalhadores que
956 estão a trabalhar em situação de perigosidade e insalubridade de acordo com o
957 ponto 3 da Lei e o interesse da Câmara deve ser zelar por aquilo que é o bem
958 estar e a saúde física e mental dos trabalhadores e das condições de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

959 precavendo situações de risco e parece-lhe que os trabalhadores que estão a
960 trabalhar nas oficinas têm péssimas condições de trabalho e devem ser tidos
961 em conta e devem ser olhados de uma forma mais atenta em relação àquilo
962 que é a insalubridade das condições de trabalho.

963 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

964 **I- Justificação**

965 Considerando que:

966 As condições de atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e
967 insalubridade¹, assim como outras formas de compensação em função das
968 particularidades da prestação de trabalho nessas condições estão tipificadas
969 na alínea d), do n.º 3 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
970 Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de junho, na sua redação atual
971 (adiante LFTFP);

972 O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro² (adiante LOE 2021)
973 conjugado com o n.º 6 do artigo 159.º da LTFP aprovou o SPI, sendo que a
974 partir de 01 de janeiro de 2022 este se rege pelo disposto no Decreto-Lei n.º
975 93/2021, de 9 de novembro³;

976 Foi observado o procedimento preconizado nos termos da Circular n.º
977 01/DGAEP/2021, de 1 de fevereiro e da Nota Informativa da Direção Geral das
978 Autarquias Locais, de 15 de fevereiro⁴;

979 Neste âmbito, foram previamente identificados os postos de trabalho
980 integrados na carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa
981 de pessoal do Município de Gouveia, cuja caracterização implica o exercício de
982 funções nas áreas abrangidas pelo n.º 1 do artigo 24.º da LOE 2021, em
983 condições das quais resulta comprovada sobrecarga funcional que potencia o
984 aumento da probabilidade da ocorrência de lesão ou um risco agravado de
985 degradação do estado de saúde, conforme anexo I da presente proposta, que
986 dela faz parte integrante;

¹ Adiante SPI

² Que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2021

³ O legislador, tendo em conta que a LOE é um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para o qual é aprovada, considerou que o SPI mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, optou por o manter no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade;

⁴ Que estabelece orientações, a observar por todos os órgãos e serviços integrados na administração direta e indireta do Estado, relativamente à atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, nos termos da LOE 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

987 Sequencialmente, foi emitido parecer fundamentado pela empresa Interprev, no
988 âmbito da prestação de serviços relativos a segurança, higiene e saúde no
989 trabalho, que classificou o trabalho prestado pelos referidos trabalhadores
990 como sendo trabalho penoso e insalubre de risco alto, conforme anexo II da
991 presente proposta;

992 Foi devidamente tida em conta a sustentabilidade financeira, tendo sido
993 apurados os encargos para 2021 com a aplicação do SPI aos trabalhadores do
994 Município de Gouveia, de acordo com a informação de cabimento e
995 compromisso orçamental em anexo à presente proposta e que dela faz parte
996 integrante;

997 Em simultâneo, foi consultado o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da
998 Administração Local e Regional (STAL), na qualidade de representante dos
999 trabalhadores, nos termos e para os efeitos do disposto na segunda parte do
1000 n.º 3 do artigo 24.º da referida Lei, cuja proposta⁵ foi devidamente ponderada,
1001 mas não acolhida, tendo em conta que, embora se reconheça que o conceito e
1002 proposta⁶ de alargamento do âmbito de aplicação do SPI é desejável, a
1003 verdade é que se entende que o elenco constante do artigo 24.º da LOE 2021,
1004 já alargado nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de
1005 9 de novembro, é taxativo, pelo que o SPI só pode ser pago a trabalhadores
1006 que exerçam funções nas áreas de atividade aí expressamente indicadas;

1007 Note-se que, tendo em consideração a entrada em vigor do citado Decreto-Lei,
1008 e o novo âmbito de aplicação previsto no artigo 2.º desse diploma⁷, será de
1009 imediato adotado idêntico procedimento relativamente aos trabalhadores
1010 integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem
1011 funções nas áreas não previstas no n.º 1 do artigo 24.º da LOE 2021, bem
1012 como as demais formalidades tendo em vista adotar deliberação nos termos

⁵ Em anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante

⁶ De acordo com o STAL, em síntese, "o SPI deve ser atribuído no nível alto de penosidade e insalubridade, a todos os trabalhadores da CMG, que exercem funções relacionadas com a recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, tratamento de efluentes, saneamento e águas para consumo, e outras elencadas neste parecer, não excluindo funções que estando ligadas à higiene urbana e atendendo às condições de penosidade e insalubridade em que se realizam, são identificáveis para a atribuição de SPI."

⁷ O suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1013 que agora aqui se propõem, com vista ao pagamento a esses trabalhadores do
1014 SPI em 2022;

1015 **Assim, considerando que:**

1016 Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da LOE 2021, nas autarquias
1017 locais a competência para definir quais as funções que efetivamente
1018 preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível,
1019 pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do
1020 respetivo Presidente da Câmara Municipal, delibera a Câmara, por
1021 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1022 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a atribuição**
1023 **do SPI aos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Gouveia,**
1024 **integrados na carreira geral de Assistente Operacional, que ocupam**
1025 **postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em**
1026 **condições de penosidade e insalubridade,** de acordo com o anexo I da
1027 presente proposta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
1028 integrante, aplicado no nível de penosidade e insalubridade **alto**, de acordo
1029 com o parecer que consta do anexo II da presente proposta que igualmente se
1030 anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante.

1031 Mais se deliberou que o SPI seja aplicado com efeitos a 01 de janeiro de 2021
1032 e será abonado no respeito da Circular n.º 01/DGAEP/2021 e do disposto no
1033 artigo 24.º da LOE 2021.

1034 Informação de cabimento: 37396

1035 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
1036 **CONTRATO DE ARRENDAMENTO E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
1037 **PARA A GESTÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DE**
1038 **GOUVEIA:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que
1039 os Vereadores do PS questionam-se e tentam perceber que empresa é esta
1040 designada de *Mentes Fulgurantes L.da*, que tem assim de tanta relevância para
1041 ter o impacto em termos municipais para que lhe atribuam as condições que
1042 lhes estão a atribuir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1043 E ficam dúvidas, algumas questões, nomeadamente, depois da leitura da
1044 Revista Municipal. Parece um projeto vago e não ficou muito claro, porque é
1045 que se entrega uma obra, que é uma obra de destaque, uma obra na qual
1046 todos os munícipes de Gouveia ao longo destes anos têm posto os seus olhos
1047 e vamos entregar a uma empresa desconhecida, constituída em agosto do ano
1048 transacto, por 1,00 euro de arrendamento. Têm ainda conhecimento que antes
1049 de ser dada preferência a esta empresa houve algum trabalho de parceria com
1050 o Instituto Pedro Nunes, no sentido de poder rentabilizar aquelas instalações
1051 para o empreendedorismo, de uma forma que pudesse permitir um maior
1052 investimento e rentabilização, as negociações pararam e agora foi atribuída a
1053 esta empresa.

1054 Pretendem saber se não faria mais sentido ter sido aberto um concurso público
1055 analisando um leque grande de soluções mais rentáveis. É difícil perceber a
1056 amplitude do investimento em causa, nomeadamente, quando se vai atribuir
1057 por quinze anos aquele espaço à empresa “Mentes Fulgurantes” e, numa
1058 primeira fase, vai ser avaliado apenas daí a cinco anos. Correm o risco,
1059 inclusive de, nos próximos cinco anos, não haver impacto nenhum e o espaço
1060 está nas mãos deles.

1061 Pretendia saber porque não foi feito um concurso público para se perceber se
1062 não haveria outras empresas, se não se poderia arranjar um leque mais
1063 diversificado que permitisse um debate mais alargado, um enquadramento
1064 mais alargado e se direccionou logo para esta empresa específica - Mentes
1065 Fulgurantes, partindo apenas do reconhecimento do projeto como sendo de
1066 interesse municipal, quando ela apenas foi constituída o ano passado.

1067 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já havia algumas intenções
1068 de ali colocar estabelecimentos de cabeleireiro, sem desprestígio nenhum para
1069 a profissão. Quando nos surgiu esta proposta de ali instalar empresas nesta
1070 área da cibersegurança, que hoje em dia é uma das importantes, entenderam,
1071 não só pela área de negócio, como aquilo que eles podem trazer para o
1072 concelho em termos de atração de pessoas, que seria muito importante para o
1073 concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1074 Entenderam que era um espaço que seria perfeitamente utilizado e que traria
1075 para Gouveia, não só uma área de negócio completamente nova, nas novas
1076 tecnologias e que criará postos de trabalhos.

1077 Quando a Câmara Municipal arrendou o pavilhão na zona industrial pelo valor
1078 de 1,00 euro, com o compromisso de reabilitação do imóvel e criação de postos
1079 de trabalho, isso foi cumprido. Nada nos diz que aquilo que esta empresa se
1080 propõe realizar naquele espaço não seja também efetivamente concretizado e,
1081 por isso mesmo, entenderam que esta proposta é uma proposta que interessa
1082 a Gouveia por todas essas razões e, sobretudo, quanto mais ela for capaz de
1083 trazer e de constituir foco de atração e de trazer para Gouveia novos
1084 trabalhadores e moradores, também por isso, este investimento faz todo o
1085 sentido.

1086 Por isso mesmo, é uma aposta que se não resultar não dura quinze anos. E se
1087 não forem cumpridos os objetivos como eles propõem nos primeiros cinco
1088 anos, no sentido de criar, pelo menos, quarenta postos de trabalho, obviamente
1089 que o Município pode em qualquer altura rescindir o contrato. A Câmara não
1090 está “amarrada” *ad eternum* a este contrato.

1091 Prosseguiu, dizendo, que é importante dar hipótese a quem está a propor-se
1092 trabalhar nesta área e que já trabalha nesta área há muito tempo. Já tem
1093 clientes importantes, não só nacionais, como estrangeiros. E não tem dúvida
1094 nenhuma que pelas empresas que ali se vão instalar vão contribuir para algo
1095 muito positivo para Gouveia e para o concelho de Gouveia. E, por isso,
1096 entendem que é de todo o interesse que este investimento que, inclusivamente
1097 estão com muita urgência em começar a trabalhar face à pressão dos próprios
1098 clientes, se possa instalar em Gouveia e não demore mais tempo.

1099 É de opinião que é uma mais-valia para Gouveia que esta proposta seja
1100 concretizada e, se não confiassem e não acreditassem na mais valia daquilo
1101 que se propõem ali criar e desenvolver, não a proporia em reunião de Câmara.

1102 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a
1103 proposta não refere nada em relação ao trabalho que a empresa se propõe
1104 realizar com o Agrupamento de Escolas de Gouveia, nem sequer na Revista



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1105 Municipal isso é falado. Parece-lhes que as coisas são vagas, as Mentes
1106 Fulgurantes é uma empresa criada em agosto do ano passado, não é uma
1107 empresa que tenha propriamente um historial económico de impacto.

1108 Está em causa a gestão dos bens públicos e a boa gestão desses bens é a
1109 razão pela qual estão naquele órgão. Em que medida estão a seguir o caminho
1110 mais favorável de desenvolvimento da nossa terra, como todos queremos. O
1111 que nos leva, de uma forma tão confiante, a acreditar que isto vai ser assim? A
1112 disponibilizar um funcionário para estar como rececionista, a pagar água e luz
1113 durante os próximos cinco anos, a assumir a degradação e o desgaste, durante
1114 os próximos cinco anos, do uso do edifício, com o risco de não terem retorno –
1115 questionou.

1116 Sugeriu que seja feita uma avaliação, ano a ano, do impacto que está a ser
1117 gerado, ao invés dos cinco anos propostos.

1118 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a avaliação é feita no final
1119 de cada período de cinco anos.

1120 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que assim corre-se o
1121 risco de no final do mandato do Senhor Presidente ainda não ter acontecido
1122 nada e terem o edifício completamente parado.

1123 Respondeu o Senhor Presidente acreditando que, até ao final deste ano, no
1124 limite, já lá estará muita gente a trabalhar.

1125 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador desejando que, ao
1126 debaterem este tipo de propostas, não fossem tão genéricas nem questões de
1127 fé. O Senhor Presidente pode ter essa fé, mas a Senhora Vereadora pode não
1128 ter e não se discutem assuntos do domínio público como se fossem questões
1129 de fé. Também ficará muito contente que isso aconteça.

1130 Trata-se de uma proposta que comporta três propostas, a saber: reconhecer o
1131 interesse público municipal, aprovar a minuta de contrato de arrendamento e
1132 aprovar o protocolo de colaboração. Pretendia saber qual o objetivo em se
1133 declarar o interesse público municipal. O que é que isso pode aportar para a
1134 empresa ao ter esse reconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1135 Respondeu o Senhor Presidente referindo que se pretende reconhecer o
1136 interesse público da área de negócio em que se propõem trabalhar. O objetivo
1137 é reconhecer essa área de negócio como importante e inovadora para
1138 Gouveia. Isso não aporta nada para a empresa, no entanto, ao ser dado esse
1139 reconhecimento significa que se a Câmara Municipal reconhece aquela área
1140 como importante e relevante não só como inovadora como de futuro para
1141 Gouveia é de interesse. O reconhecimento é dado à área e ao projeto.

1142 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a camara pode
1143 reconhecer esta área como de interesse público e então sim faria sentido abrir
1144 um concurso para que, nesta área, outras empresas pudessem concorrer.

1145 Respondeu o Senhor Presidente referindo que isso seria andar cinco anos a
1146 tratar do concurso e perder esta oportunidade de rapidamente começar a criar
1147 postos de trabalho.

1148 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que ao ouvir as
1149 afirmações do Senhor Presidente parece que começou apenas este ano a
1150 trabalhar, quando na verdade este já é o terceiro mandato e não foram criadas
1151 condições, ao longo destes oito anos, para o desenvolvimento empresarial do
1152 concelho, aliás, têm visto como as coisas andam lentas em termos de gestão e
1153 de empreendedorismo no concelho.

1154 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando o que
1155 foi feito pelo trabalho desenvolvido pelo Instituto Pedro Nunes.

1156 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o trabalho que foi feito pelo
1157 Instituto Pedro Nunes está suspenso. O trabalho que este Instituto tem para
1158 fazer não está concluído e abrange mais do que o trabalho feito para aquele
1159 espaço.

1160 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que lhes foi
1161 dito a propósito da discussão da Derrama que o Instituto Pedro Nunes estaria a
1162 preparar um Regulamento para empreendedorismo.

1163 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que aquilo
1164 que está a ser preparado com o IPN são um conjunto de incentivos para a
1165 promoção de iniciativas na área do empreendedorismo e que nesse âmbito é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1166 natural que sejam regulamentados os impostos sobre os quais o município tem
1167 competências, no sentido de, também por essa via, seja dado um sinal de
1168 estímulo aos empreendedores.

1169 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que é
1170 também para quem nos procura saber com o que conta. Esclareceu que não
1171 está contra isso, mas pretendia saber porque é que se abandona o trabalho
1172 que foi feito pelo Instituto Pedro Nunes, se é uma questão de urgência.

1173 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que não foi descartado esse
1174 trabalho já feito, articularam com aquele Instituto que está a realizar um
1175 trabalho que envolve várias vertentes, o facto de uma vertente ter ficado
1176 suspensa, não significa que o resto do trabalho tenha ficado prejudicado, pelo
1177 contrário.

1178 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que deseja
1179 também que este projeto funcione. Nos considerandos da proposta começa por
1180 dizer que, e dá-lhe a sensação que esta proposta foi feita antes de se
1181 enveredar por este caminho, *“A “Incubadora de Empresas e Negócios de
1182 Gouveia” será, pelo seu carácter polarizador da dinâmica económica, pela sua
1183 aposta na diversidade que resulta da convivência de pessoas com diferentes
1184 ideias e projetos, um protagonista da dinamização da atividade económica e
1185 consequente desenvolvimento de condições de empregabilidade em Gouveia.”*

1186 Não lhe parece que haja diversidade se vamos ter um único sector ali
1187 implantado. Depois, o Senhor Presidente referiu quando se falou a propósito da
1188 Derrama que já existiam, pelo menos, três empresas interessadas. Parece-lhe
1189 muito pouco que o que se exige para esta empresa nos primeiros cinco anos
1190 seja *“assegurar a existência de pelo menos 40 postos de trabalho”* e *“angariar
1191 e instalar a sede de, pelo menos, 5 empresas de base tecnológica, até
1192 31/12/2026”*, quando o Senhor Presidente disse há um mês atrás que já
1193 existiam três empresas interessadas.

1194 Pretendia saber com que periodicidade se faz a avaliação.

1195 Depois o n.º 2 da cláusula 6.ª refere o seguinte: *“Caso os objetivos referidos no
1196 ponto anterior não sejam atingidos, o Município poderá denunciar o presente*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1197 *protocolo com 6 meses de antecedência relativamente à data em que a*
1198 *denúncia deva produzir os seus efeitos”, concorda, mas como é feita esta*
1199 *medição? – Perguntou. Pois há objetivos que são dificilmente mensuráveis*
1200 *como, por exemplo, “Realizar eventos empresariais que garantam um total de*
1201 *participantes que signifiquem por ano 300 dormidas na hotelaria do concelho*
1202 *de Gouveia”;* assim como *“Permitir a fixação de residentes no concelho de*
1203 *Gouveia”,* na ótica do Senhor Presidente basta que venha um para cumprir?
1204 Interveio o Senhor Presidente referindo que, em relação às dormidas, se
1205 ficarem alojados em alojamento turísticos em Gouveia é possível medir.
1206 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se entre
1207 esses objetivos, basta um não ser atingido para se denunciar o contrato? -
1208 Perguntou
1209 Respondeu o Senhor Presidente obviamente que não. É uma questão de bom
1210 senso.
1211 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que em relação
1212 à criação dos 40 postos de trabalho, pensa que já é mais facilmente
1213 mensurável, contudo, no protocolo é referido que numa fase inicial pode ser
1214 mais vocacionado para nómadas do que empresas instaladas, se assim
1215 acontecer, durante os cinco anos pode não se verificar o crescimento
1216 económico que o protocolo tem como objectivo, pelo que o protocolo não
1217 assegurando a reversibilidade quinze anos é demasiado tempo para entregar
1218 umas instalações sendo a avaliação feita de cinco em cinco anos com base em
1219 critérios muito pouco objetivos.
1220 Em relação às obrigações do Município engloba a afectação de um/uma
1221 rececionista, os custos com a contratação de serviços de segurança física e
1222 controlo de acessos às instalações da incubadora; a aquisição do mobiliário; os
1223 custos com a contratação e serviços de telecomunicações e de acesso à
1224 internet e com o fornecimento de energia elétrica, gás e de água e os serviços
1225 de manutenção e de limpeza diária, ou excepcional, como substituição de
1226 lâmpadas, manutenção dos sistemas de climatização, manutenção do sistema
1227 elétrico, etc. uma vez que a seguir refere que a partir de 2027, ao fim dos cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1228 anos, estas despesas passam a ser comparticipadas em 50% pela empresa
1229 que vai gerir o espaço se já existe uma projeção destes custos, se já está feito
1230 esse estudo.

1231 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, neste momento, não está
1232 realizado o estudo dos custos.

1233 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
1234 que a proposta refere academia da região, é vago, concorda que haja este tipo
1235 de parcerias.

1236 Esta empresa tem sede na zona industrial de Gouveia e parece-lhe que é na
1237 empresa Papelmark ali sediada. Qual é a ligação entre estas duas empresas e
1238 com o valor de arrendamento de 1,00 euro para ambas e se a constituição da
1239 empresa é idêntica.

1240 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foi por uma questão
1241 apenas de constituição da empresa na altura. Quanto à sua constituição, umas
1242 pessoas são, outras não. Os constituintes são o Dr. Francisco Rente, um dos
1243 maiores especialistas portugueses nessa área, o Eng.º Pedro Almeida,
1244 engenheiro informático, nosso conterrâneo de Cativeiros, o Dr. Nuno Ramos e o
1245 Dr. Paulo Garcia. Estes dois últimos também fazem parte da empresa
1246 Papelmark.

1247 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador significando que
1248 aquele contrato celebrado com a Arnaldo Saraiva para cedência daquele
1249 espaço, neste momento, as pessoas que estão á frente da empresa Papelmark
1250 já não tem a ver com os sócios iniciais da empresas, nem com as pessoas com
1251 quem fizemos o contrato de cedência de instalações.

1252 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a empresa, a base é a Arnaldo
1253 Saraiva, houve uns que saíram e outros que continuaram com o negócio.

1254 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se o Senhor
1255 Arnaldo Saraiva, que era sócio principal ainda está na empresa.

1256 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não tinha conhecimento.

1257 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando quem é o
1258 interlocutor da empresa com a Câmara quando os serviços vão lá realizar a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1259 limpeza do espaço exterior e quando faz este tipo de investimentos naquele
1260 espaço.

1261 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o interlocutor é o Dr. Nuno
1262 Ramos e o Dr. Paulo Garcia e a Câmara fez pontualmente uma vez.

1263 Concluindo, a Senhora Vereadora Conceição Salvador, apesar de desejar
1264 muito que as coisas funcionem e seja uma mais-valia para Gouveia, lamenta
1265 que esta proposta seja tão vaga e que o Município esteja tão pouco garantido e
1266 tão pouco exigente naquilo que são o cumprimento dos objetivos.

1267 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

1268 **Enquadramento**

1269 O PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, foi criado com uma
1270 orientação estratégica clara para dar resposta aos grandes desafios de
1271 desenvolvimento da cidade de Gouveia, transformando-a numa cidade cada
1272 vez mais atrativa, funcional, dinâmica e promotora de emprego, de
1273 integração social, de qualidade de vida, virada para o desenvolvimento
1274 sustentável e diferenciador.

1275 A conceção estratégica do projeto visou efetuar a requalificação urbana de uma
1276 área sensível da cidade recuperando edifícios e espaços urbanos
1277 nomeadamente das áreas anteriormente ocupados pela fabrica têxtil
1278 Bellino&Bellino para novas funções urbanas.

1279 De todos os edifícios que compõem a antiga unidade fabril da Bellino&Bellino,
1280 o edifício que se encontra construído sobre a ribeira é o mais antigo e
1281 emblemático. Esse edifício representa o início construtivo e laboral da fábrica,
1282 assumindo-se como um verdadeiro marco histórico, que representa um século
1283 da vida da cidade e que importou preservar.

1284 O edifício foi mantido, recuperado e transformado num equipamento que visa
1285 procurar dinamizar as atividades económicas – Incubadora de empresas e
1286 negócios.

1287 O espaço está orientado para acolher processos de instalação, incubação e
1288 aceleração de empresas e negócios de novas iniciativas empresariais de
1289 jovens recém-formados, de empresas, de empreendedores ou profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1290 desempregados, que pretendam desenvolver iniciativas de reconversão
1291 profissional nos diversos setores, mas sobretudo das indústrias criativas,
1292 tecnológicas e inovadoras.

1293 Estabeleceu-se como objetivos para o projeto dinamizar serviço associado de
1294 suporte e acolhimento de empresas e negócios, promover o co-work, enquanto
1295 modelo de trabalho que se baseia na partilha de espaço e recursos e
1296 estabelecer relacionamentos de negócios onde se oferecem serviços mútuos, e
1297 se favorece o surgimento e amadurecimento de ideias e projetos em equipa.

1298 A “Incubadora de Empresas e Negócios de Gouveia” será, pelo seu caráter
1299 polarizador da dinâmica económica, pela sua aposta na diversidade que resulta
1300 da convivência de pessoas com diferentes ideias e projetos, um protagonista
1301 da dinamização da atividade económica e consequente desenvolvimento de
1302 condições de empregabilidade em Gouveia.

1303 A estruturação do projeto estabeleceu como meta fulcral potenciar a fixação de
1304 população, atrair novos negócios e empresas e dinamizar o empreendedorismo
1305 enquanto ações chave de dinamização e valorização do território e do tecido
1306 económico local

1307 Assim, a antiga fábrica foi reconvertida num equipamento de uso público,
1308 visando a dinamização de atividades económicas, o networking e a inovação
1309 económica e social, através da adaptação do espaço para acolhimento de
1310 iniciativas produtivas e criativas.

1311 **Fundamentação:**

1312 Com o início da empreitada de reconversão física do edifício da antiga fábrica
1313 têxtil Belino & Belino e a adaptação do edificado para funcionamento de uma
1314 incubadora de empresas e negócios, o desafio colocado ao Município de
1315 Gouveia centrou-se na estruturação de um modelo de gestão e atração de
1316 potenciais empresas e investidores para a nova unidade de incubação.

1317 A abordagem aos desafios supracitados constitui um paradigma inicial que a
1318 autarquia procurou sistematizar através de recursos próprios, iniciando a
1319 estruturação de serviços internos que pudessem dinamizar de forma direta as
1320 funções definidas para a incubadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1321 No entanto, no decurso dos contatos de prospeção e angariação de
1322 investidores, realizados pelo executivo municipal, nomeadamente pelo Sr.
1323 Presidente da Câmara Municipal, foi possível encontrar um conjunto de
1324 investidores e empresários que apresentaram ao Município de Gouveia um
1325 projeto inovador e desafiador para operacionalizar o funcionamento da
1326 Incubadora de Empresas e Negócios de Gouveia.

1327 O projeto “**The Rock**” liderado pela empresa **Mentes Fulgurantes L.da**, visa
1328 dinamizar a Incubadora de Empresas e Negócios de Gouveia orientando-a
1329 para desenvolver em Gouveia um ecossistema na área da cibersegurança.

1330 O projeto desenvolve-se em cinco vetores:

1331 a) um centro de formação e requalificação em que pessoas terão a
1332 oportunidade de evoluir as suas capacidades na área da cibersegurança
1333 ou entrar nesta área de saber perspetivando a requalificação para o
1334 mercado de trabalho;

1335 b) um centro de operações que vai prestar serviços na área da
1336 cibersegurança com capacidades muito específicas, focado em funções
1337 de primeira linha colmatando necessidade de mercado que
1338 identificámos;

1339 c) um outdoor camp/academia que organizará eventos e iniciativas para
1340 nómadas digitais e para empresas que queiram colocar as suas equipas
1341 num curto espaço de tempo num ambiente colaborativo mantendo o
1342 ritmo normal de trabalho diário complementado com atividades de team
1343 building, com atividades de formação em cibersegurança, de
1344 consciencialização ou atividades ligadas à natureza;

1345 d) uma incubadora focada em cibersegurança que trará empreendedores e
1346 startup’s ao projeto para contribuírem para este ecossistema através da
1347 prestação de serviços, pela colaboração e pela criação de empregos
1348 nestas startup’s;

1349 e) um laboratório colaborativo entre a academia da região e as empresas
1350 que tenham interesse em fazer investigação aplicada na área da
1351 cibersegurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1352 O plano de negócios apresentado ao Município de Gouveia pela empresa
1353 **Mentes Fulgurantes Lda** permitiu a autarquia estabelecer e impulsionar uma
1354 parceria estratégica que solucionou três vetores essenciais de dinamização do
1355 projeto traçado para a Incubadora de Empresas e Negócios de Gouveia:

1356 1) encontrar um parceiro estratégico que desenvolva uma ideia de negócio
1357 inovadora e diferenciadora, com potencial “spillover” económico,
1358 tecnológico e social que contribui para a captação, agregação e difusão
1359 de conhecimento e criação de valor promovendo o desenvolvimento
1360 local através da introdução e potencial reorientação estratégica do tecido
1361 produtivo local:

1362 2) estabelecer uma parceria estratégica que permita efetuar a gestão da
1363 Incubadora de Empresas e Negócios de Gouveia com know-how focada
1364 numa estratégia de nicho que potencia a diferenciação da oferta de
1365 serviços da incubadora potenciando uma entrada em mercado mais
1366 orientada;

1367 3) diminuir os custos diretos e indiretos de gestão da incubadora de
1368 empresas e negócios de Gouveia através de uma parceira estratégica
1369 que elimina a constituição de uma equipa própria de gestão da unidade
1370 de negócio e implementação de um plano de negócios diretamente pela
1371 autarquia.

1372 Neste enquadramento, o executivo municipal observa como determinante e de
1373 elevado interesse municipal a estruturação da parceria com a empresa **Mentes**
1374 **Fulgurantes Lda** para consubstanciar a implementação e dinamização da
1375 Incubadora de Empresas e Negócios de Gouveia.

1376 Assim:

1377 ▪ Considerando ser uma atribuição da autarquia promover o
1378 desenvolvimento local no âmbito da alínea m) do nº 2 da Lei nº 75/2013
1379 de 12 de setembro;

1380 ▪ Considerando ser uma competência da autarquia promover e apoiar o
1381 desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica
1382 de interesse municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1383 ▪ Considerando a necessidade de estabelecer parcerias estratégicas que
1384 permitam dinamizar a atividade económica local e potenciar uma nova
1385 visão de desenvolvimento para o concelho;
- 1386 ▪ Considerando a necessidade de estabelecer um padrão de gestão e
1387 dinamização comercial para a Incubadora de Empresas e Negócios de
1388 Gouveia instalada na antiga fábrica Textil Bellino & Bellino;
- 1389 ▪ Considerando que pela sua natureza e características a parceria
1390 estratégica que se assume não é suscetível de estar submetida à
1391 concorrência de mercado conforme disposto pelo nº 1 do art. 5.º do
1392 Decreto-Lei n. 18/2008 de 29 de janeiro;
- 1393 ▪ Considerando ser necessário definir o enquadramento da parceria
1394 estratégica com a empresa *Mentes Fulgurantes Lda* assegurando os
1395 principais gerais de prossecução do interesse público, legalidade, boa
1396 administração, imparcialidade, boa fé e proporcionalidade no âmbito do
1397 código do procedimento administrativo;
- 1398 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
1399 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte
1400 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
1401 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
1402 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em consonância com os
1403 considerandos expostos o seguinte:
- 1404 a) **Reconhecer o interesse público municipal ao projeto “The Rock”**
1405 **promovido pela empresa *Mentes Fulgurantes Lda*** ao abrigo da
1406 alínea r) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 1407 b) **Aprovar a minuta de contrato de arrendamento para fins não**
1408 **habitacionais da Incubadora de Empresas e Negócios de Gouveia,**
1409 ao abrigo do art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, que
1410 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante;
- 1411 c) **Aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e**
1412 **a empresa *Mentes Fulgurantes Lda*,** que se anexa à presente Ata e
1413 dela fica a fazer parte integrante, para implementação de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1414 incubadora de empresas e de um ecossistema de Cybersegurança ao
1415 abrigo da alíneas o), r), ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12
1416 de setembro.

1417 Para o efeito, delibera, ainda, a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia
1418 para, em nome da Autarquia, proceder à outorga dos referidos documentos.

1419 - - - **4.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
1420 **CÂMARA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES**

1421 **PARTICIPANTES NO “CANTAR DAS JANEIRAS 2022”**:- Usou da palavra o
1422 Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que entenderam atribuir o
1423 montante de 90,00 euros de subsídio às coletividades que participaram na
1424 edição do Cantar das Janeiras com um pequeno vídeo, por forma a atenuar as
1425 despesas que tenham tido com a realização do mesmo.

1426 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador chamando a
1427 atenção e que a listagem das coletividades participantes não acompanhou a
1428 proposta.

1429 Pretendia saber a razão de ratificação, uma vez que se trata de um evento
1430 programado sempre no dia 6 de janeiro, não é um facto extraordinária, não é
1431 imprevisível, a razão de uma vez mais vir sob a forma de ratificação.

1432 Interveio o Senhor Presidente referindo que é imprevisível, porquanto muitas
1433 das coletividades só na véspera é que confirmaram a sua participação.

1434 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que isso
1435 não interfere, uma vez que em termos de cabimento não há problema uma vez
1436 que o que vem em termos orçamentais é informação de que a rubrica tem
1437 dotação total e não o cabimento individual de cada uma.

1438 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que tal resulta
1439 da incerteza de saber qual o número de coletividades que irão participar no
1440 cantar das janeiras. Essa incerteza só se dissolve a poucos dias do evento,
1441 quando ocorre a receção dos vídeos. Nesse contexto, só é possível saber o
1442 montante do subsídio que é possível atribuir já muito perto do evento, porque
1443 não sabemos se as rubricas do orçamento aguentam o montante de subsídio
1444 que desejaríamos atribuir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1445 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que mesmo assim,
1446 com uma ratificação, foram 25 associações e o valor previsto permite 27,78
1447 associações, ou seja, mesmo com uma ratificação não foi certo o valor. Sendo
1448 esta uma atividade mais do que previsível, há anos que é realizada, há sempre
1449 uma margem previsível para baixo ou para cima de associações e não faz
1450 sentido ser uma ratificação sistematicamente quando pode vir atempadamente
1451 na reunião anterior para discussão. As ratificações devem acontecer quando há
1452 um facto extraordinário e não é o caso em apreço que já deve estar mais do
1453 que enquadrado naquilo que é o plano de atividades da Câmara e gestão
1454 orçamental da própria Câmara.

1455 No entanto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista são favoráveis à
1456 atribuição do subsídio às coletividades participantes no Cantar das Janeiras.

1457 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que sabendo
1458 também do histórico das discussões saudáveis que tem mantinho
1459 sucessivamente com a Senhora Vereadora Conceição Salvador em torno deste
1460 assunto, propôs aos serviços culturais que fosse presente nesta reunião uma
1461 proposta nova em vez de uma ratificação, o que seria possível porque embora
1462 o evento já tenha decorrido, seria perfeitamente viável que a decisão do
1463 montante de subsídio a atribuir às associações fosse posterior ao mesmo. No
1464 entanto, não foi esse o entendimento dos serviços, situação de que só teve
1465 conhecimento pouco antes desta reunião, uma vez que tem estado ausente do
1466 município pelos motivos de saúde que são do que conhecimento de todos.

1467 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1468 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1469 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte Despacho do
1470 Senhor Presidente de atribuição de subsídio às coletividades participantes no
1471 Cantar das Janeiras 2022, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma
1472 legal:

“Despacho

Atribuição de subsídio às colectividades participantes no Cantar das Janeiras 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1476 *Considerando:*

- 1477 • *Que o Cantar das Janeiras é uma manifestação etnográfica centenária,*
1478 *com larga tradição na cultura popular do Concelho de Gouveia, que*
1479 *encerra as festividades Natalícias;*
- 1480 • *Que o Cantar das Janeiras é uma produção organizada pelo Município*
1481 *de Gouveia, com larga participação das coletividades do Concelho;*
- 1482 • *Que o Cantar das Janeiras é um momento de interação cultural entre*
1483 *coletividades, mas face a pandemia COVID-19, não pode ocorrer em*
1484 *2022 no formato habitual;*
- 1485 • *O desafio lançado as coletividades do concelho de Gouveia para*
1486 *celebrar o Cantar das Janeiras com a gravação de um vídeo, onde*
1487 *desejem as boas festas aos Gouveenses através de uma performance*
1488 *criativa;*
- 1489 • *A realização do Cantar das Janeiras 2022, no dia 6 de Janeiro, no*
1490 *Teatro Cine de Gouveia em formato digital com transmissão em direto*
1491 *nas redes sociais e na Gouveia TV;*
- 1492 • *Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de*
1493 *12 de setembro, “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por*
1494 *motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a*
1495 *câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da*
1496 *competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira*
1497 *reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;*

1498 ***Determino a atribuição de subsídio no valor de 90,00€ (noventa euros) às***
1499 ***coletividades participantes no “Cantar das Janeiras 2022”, enquadrado***
1500 ***pelas alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.***

1501 ***O presente despacho deve ser presente à próxima reunião da Câmara***
1502 ***Municipal para ratificação ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº***
1503 ***75/2013, de 12 de setembro.***

1504 *Gouveia, 05 de janeiro de 2022*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1505 *O Presidente da Câmara*

1506 *(Luís Manuel Tadeu Marques)”*

1507 Esta proposta tem cabimento orçamental na rubrica 02 04 07 01 – Projeto
1508 2022/65 no Orçamento de 2022.

1509 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS**
1510 **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES**
1511 **PARCEIRAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE**
1512 **ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB (ANO LETIVO 2021/2022):-**

1513 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira dando cumprimento à
1514 competência do Município nesta área de implementação e desenvolvimento
1515 das atividades de enriquecimento curricular e não tendo capacidade para tal,
1516 entendeu o Município estabelecer o protocolo com as IPSS do concelho
1517 descritas na proposta, as quais têm apoiado na persecução deste objetivo.

1518 Informou que este assunto só agora é presente a reunião de Câmara, uma vez
1519 que foi necessário determinar com precisão o número de alunos e só
1520 recentemente tiveram esses dados.

1521 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que uma
1522 vez que o protocolo só vai ser celebrado agora com estas instituições, como se
1523 processou o pagamento aos docentes das AEC's.

1524 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, com a assinatura
1525 dos protocolos, de imediato, se procede ao pagamento às entidades relativo ao
1526 1.º período. O pagamento aos docentes durante o 1.º período foi assegurado
1527 pelas instituições.

1528 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
1529 protocolo do ano passado houve uma alteração que o senhor Chefe de Divisão
1530 Dr. Hélder Almeida explicou que tinha a ver com o facto do inglês ter passado
1531 para a componente letiva e ter desaparecido das AEC's. As actividades que
1532 aparecem são desporto, musica, actividade lúdico-expressiva mas há
1533 alterações em relação ao ano passado, porque havia a distinção da carga
1534 horária e actividades em função do ano de frequência 1.º, 2.º e 3.º anos e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1535 depois o 4.º em separado. Na presente proposta não há distinção entre os
1536 quatro anos do 1º ciclo.

1537 Ao comparar os horários entre as várias IPSS's concluiu que os tempos
1538 dedicados a cada uma das atividades não é igual em todas as IPSS, era igual
1539 de IPSS para IPSS, mas isso não acontece, pretendia saber a que se deve
1540 essa diferença

1541 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que,
1542 anteriormente havia a distinção por causa do inglês. O inglês, a partir do
1543 momento em que passa a estar na componente letiva, liberta tempo para as
1544 outras áreas. Foi feito um reordenamento do tempo das outras atividades para
1545 estas três atividades. O horário que era do inglês está diluído nas outras três
1546 atividades. O facto de haver discrepância entre as IPSS's depende da
1547 disponibilidade de cada IPSS e dos seus técnicos.

1548 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

1549 Considerando as competências dos Municípios ao nível da Educação, previstas
1550 no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que atribui aos mesmos
1551 competências específicas na implementação e desenvolvimento das atividades
1552 de enriquecimento curricular;

1553 Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a), do art.º 13º da
1554 Portaria n.º 644-B/2015, de 24 de agosto, as autarquias locais podem ser
1555 entidades promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

1556 Considerando que este Município não possui recursos humanos disponíveis
1557 para a cabal implementação destas Atividades;

1558 Considerando a experiência e o sucesso alcançado nos anos letivos anteriores
1559 com a generalização do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular
1560 para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contando com a colaboração das
1561 IPSS locais enquanto parceiras fundamentais no desenvolvimento destas
1562 atividades;

1563 Considerando que na reunião ordinária de Câmara Municipal de dia 12 de
1564 agosto de 2021, foi aprovada, por unanimidade, a celebração do acordo entre o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1565 Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas de Gouveia para a
1566 implementação das AEC no ano letivo 2021/2022.

1567 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1568 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1569 setembro, **proceder à aprovação dos Protocolos de Colaboração**, de
1570 acordo com a minuta própria disponibilizada pela DGEstE, que se anexa à
1571 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, celebrados com as entidades
1572 parceiras abaixo identificadas, tendo em vista o desenvolvimento das AEC para
1573 o corrente ano letivo:

- 1574 - Associação de Beneficência Popular de Gouveia;
- 1575 - Associação de Beneficência Cultural da Freguesia de Lagarinhos;
- 1576 - Casa do Povo de Vila Nova de Tazem;
- 1577 - Fundação “A Nossa Casa”;
- 1578 - Fundação D.ª Laura dos Santos;

1579 5. OBRAS

1580 - - - - **5.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E**
1581 **CADERNO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
1582 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO**
1583 **DA EMPREITADA “RECONVERSÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”,**
1584 **BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:-** Usou da
1585 palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os Vereadores do PS
1586 são favoráveis à proposta de intervenção no Teatro Cine.

1587 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
1588 memória descritiva refere um prazo de execução de um ano. Pretendia saber
1589 qual é a parte destas obras que se enquadra na candidatura.

1590 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de momento não sabe
1591 informar. Há uma empreitada com um determinado valor, há uma parte que vai
1592 ser candidatada de acordo com o limite que está atribuído para poderem
1593 candidatar.

1594 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1595 acrescentando que se a candidatura se destina por exemplo a eficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1596 energética ou remodelação de mobiliário e equipamento ou se abrange
1597 qualquer área a requalificar não será indiferente por causa do montante a
1598 utilizar do empréstimo que referiu. Esta obra tem um valor base de 372.000,00
1599 euros, o Senhor Presidente referiu que se a candidatura for aprovada será de
1600 cerca de 160.000,00 euros, faltarão mais de 200.000,00 euros que é superior
1601 ao valor previsto no empréstimo.

1602 Respondeu o Senhor Presidente referindo que 160.000,00 euros é o valor do
1603 empréstimo. A este valor adiciona-se o montante atribuído pela candidatura.

1604 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º
1605 António Mendes, referindo que na elaboração do projeto não foi tida em conta
1606 de forma pré-definida nenhuma divisão orçamental de género específico para
1607 orientar a sua fonte de financiamento. Trata-se de um projeto de engenharia
1608 que inclui o respetivo orçamento, não tendo este sido orientado ou subdividido
1609 para a tipificação de financiamentos díspares – por empréstimo ou por
1610 participação através de candidatura. Acontece, de facto, é que as
1611 condições gerais da solução resultaram dos critérios de admissibilidade da
1612 candidatura, ou seja, foi limitado o “budget” máximo do projeto por condições
1613 que o regulamento da própria candidatura impõe, como, aliás, está
1614 referenciado no processo. Concretizando, o valor máximo de participação
1615 é, no nosso caso, de 180.000,00 euros, sendo critério rígido de admissibilidade
1616 à candidatura que o valor de investimento não poderá atingir a duplicação do
1617 valor de participação; pretende-se, com esta regra, evitar a realização de
1618 obras com valor muito elevado para uma participação percentualmente
1619 baixa, fenómeno que provoca o arrastamento temporal do equilíbrio financeiro
1620 dos promotores, ou seja pretende-se, por princípio, limitar o endividamento por
1621 consequência do aproveitamento, sem ponderação de equilíbrio, de quaisquer
1622 participações disponíveis.

1623 Quanto à obra, propriamente dita, enquadra três ou quatro vertentes principais
1624 que foram consideradas essenciais, no sentido da resolução dos problemas
1625 estruturantes em presença, por forma a “encaixar” no valor máximo admissível
1626 – cerca do dobro do quantitativo de participação, já com IVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1627 Compreendem, desde logo, a impermeabilização da cobertura, trabalho
1628 considerado como objetivo principal da intervenção; o tratamento exterior de
1629 paredes; o reforço das infraestruturas de AVAC, não só a substituição dos
1630 aparelhos de ar condicionado da sala principal, como a substituição da unidade
1631 principal de tratamento de ar (UTA), sendo relevante a oportunidade quase
1632 única de o fazer, pois a sua instalação (no espaço do sótão) depende sempre
1633 da retirada prévia da cobertura; a última vertente tem a ver com a segurança
1634 contra incêndios, dando resposta a questões de melhoramento colocadas
1635 aquando da última vistoria/inspeção do IGAC, designadamente a necessidade
1636 de instalação de dois novos carretéis na zona do palco e de um sistema
1637 automático de desenfumagem de urgência, da mesma área.

1638 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição salvador referindo que
1639 devido à limitação de não se poder ultrapassar o dobro do valor financiável pela
1640 candidatura, justifica o facto de não se ir mais longe em termos de eficiência
1641 energética de forma a que o edifício fosse auto-sustentável. O facto de se
1642 substituir o telhado vai melhorar a eficiência energética de uma forma indirecta
1643 mas não vão ter essa componente, perguntou se isso pode ser feito numa
1644 outra fase de tornar o edifício mais sustentável.

1645 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes referindo
1646 que, por um lado, não era possível, efetivamente, alargar o investimento para
1647 além da limite identificado, sob pena de arriscar perder esse valor de
1648 comparticipação por força do critério de exclusão da candidatura, por outro
1649 lado, o facto do objeto do eixo de candidatura versar a
1650 reabilitação/requalificação urbana numa perspetiva prioritariamente ambiental;
1651 no fundo, é o mesmo eixo que suportou a obra de recuperação dos Bellinos,
1652 sustentada na reabilitação de áreas urbanas degradadas, eliminação e
1653 transformação de antigas áreas industriais, envolvendo sempre fundamentos
1654 ambientais e de requalificação urbana. É, exatamente, com este argumento de
1655 base – a remoção da cobertura de fibrocimento, enquanto problema ambiental
1656 a resolver, para além da requalificação do edifício e sua integração de
1657 beneficiação do espaço urbano envolvente – que se pretende o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1658 enquadramento de referência na candidatura, apesar de não ser líquida a sua
1659 aprovação. É neste contexto de beneficiação ambiental e urbana que se
1660 estabelece o arco de ligação com o objetivo do eixo da candidatura e não na
1661 priorização de eficiência energética, uma vez que para este desiderato existem
1662 outros eixos de participação específica; a existirem possibilidades
1663 financeiras de enveredar por este objetivo construtivo, a sua exclusividade ou
1664 opção de prioridade poderiam provocar alguma resistência na apreciação do
1665 projeto, em sede desta candidatura.

1666 Não obstante, contribuindo para esta especificidade de
1667 comportamento/eficiência energética, conforme é explicado na informação
1668 técnica, refiram-se a substituição da cobertura com material mais evoluído que
1669 garante melhor comportamento térmico, o ar condicionado renovado e a
1670 substituição da UTA; mas regista-se a possibilidade futura da cobertura, nesta
1671 solução, poder a vir a ser revestida com painéis solares fotovoltaicos, poder
1672 substituir-se a atual caldeira a gás por bombas de calor, com apoio energético
1673 da energia solar, eventual colocação futura de baterias, etc.

1674 Em relação ao telhado, prevê-se a remoção das chapas de fibrocimento e telha
1675 cerâmica degradada, o reajustamento pontual da estrutura e a colocação de
1676 revestimento em chapas metálicas do tipo “sandwich”, incluindo rufos e
1677 impermeabilizações complementares; salvaguardamos a impermeabilização
1678 com esta solução, colocando sobre esse revestimento telha cerâmica, apenas
1679 nas águas do volume do alçado frontal, considerando, aqui, a sua função
1680 meramente “decorativa”, para garantir a reposição da solução arquitectónica
1681 original no alçado principal, onde a cobertura é visível e evidenciada.

1682 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se
1683 essa chapa em sandwich ficará preparada para suportar os painéis solares,
1684 não será depois necessário mexer novamente na cobertura em outra fase.

1685 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que em
1686 termos estruturais não será a chapa que garante essa função resistente, mas a
1687 estrutura metálica pré-existente, com os necessários ajustamentos e reforços
1688 pontuais secundários; essa estrutura suportou durante estes mais de trinta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1689 anos o fibrocimento e revestimento superior de telha cerâmica que é,
1690 seguramente, ação bem mais desfavorável que a chapa metálica
1691 complementada com os painéis solares. Temos, portanto, uma salvaguarda
1692 estrutural de segurança que nos permite com muita facilidade resolver essa
1693 futura opção, não estando em causa sobrecargas que a inviabilizem.

1694 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando em
1695 relação ao que se pretende fazer em relação ao que consta da memória
1696 descritiva com a transformação de vãos exteriores.

1697 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que
1698 são duas situações. Uma delas é uma janela do rés do chão que abre para o
1699 alçado nascente (para a canada) que será transformada em porta para o
1700 exterior. Há uma grande dificuldade em chegar ao palco com materiais e
1701 equipamentos em dias de espetáculo ou eventos em geral; habitualmente é
1702 atravessada a sala da plateia e pisada a alcatifa com carros pesados o que
1703 provoca o seu desgaste e degradação; no sentido de arranjar alternativa foi
1704 decidido transformar um vão de janela, que está o lado das casas de banho,
1705 em porta, o que permitirá criar um segundo acesso através do exterior, com
1706 ligação direta ao palco por rampa a construir

1707 A outra transformação é o vão de porta do varandim que existe ao nível do
1708 segundo piso e que provoca infiltrações gravíssimas no piso inferior; altera-se o
1709 vão para janela mantendo o aspeto arquitetónico do varandim, ou seja,
1710 continua a existir o volume da varanda, mas a transformação referida permite a
1711 execução de uma impermeabilização com inclusão de cobertura integrada
1712 dentro da varanda, pois esta não tem qualquer utilização e, de uma forma
1713 radical, resolvem-se os problemas das infiltrações.

1714 Há ainda a referir a substituição de mais três ou quatro janelas dos espaços
1715 administrativos que estão em muito mau estado de conservação, exigindo-se a
1716 sua renovação.

1717 Informou ainda que serão recuperadas as cadeiras da plateia, com substituição
1718 dos módulos dos estofos, sendo o revestimento em tecido com características
1719 ignífugas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1720 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1721 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1722 setembro, proceder à aprovação do **Projeto, Programa de Procedimento,**
1723 **Caderno de Encargos,** elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do
1724 Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada
1725 **“RECONVERSÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”**, cujos documentos que,
1726 por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados
1727 no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

1728 - - - - **5.1.1) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
1729 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade
1730 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do
1731 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do
1732 respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada
1733 **“RECONVERSÃO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”**, tendo em consideração
1734 o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos
1735 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

1736 Preço Base: €372.591,75 (IVA incluído)

1737 - - - - **5.1.2) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por
1738 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1739 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos
1740 da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos
1741 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada **“RECONVERSÃO**
1742 **DO TEATRO CINE DE GOUVEIA”**, proceder à **nomeação do Júri do**
1743 **Procedimento**, aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

Função	Identificação
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes
Vogal/Efetivo	Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha
Vogal/Suplente	Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Vogal/Suplente	Rui Manuel Paulo da Costa
Fiscal de Obra	Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

1744 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos
1745 Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António
1746 Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando
1747 Fonseca China Henriques

1748 Informação de cabimento e compromisso em anexo

1749 - - - **5.2) PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES:-** Usou da
1750 palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que referindo que
1751 o pedido de parecer do Infarmed refere o seguinte “....*solicita-se à Câmara*
1752 *Municipal, que dentro do prazo legal de 60 dias, nos seja comunicado o*
1753 *parecer desta autarquia sobre o pedido de transferência petitionado.*” O pedido
1754 é datado de 9 de novembro, o que significa que foram ultrapassados os
1755 sessenta dias. Devem ser céleres e devem cumprir os prazos.

1756 Aproveitou para questionar o Senhor Presidente se a Câmara já efetuou mais
1757 alguma diligência sobre a autorização do Infarmed para abertura de concurso
1758 para a instalação da farmácia na zona industrial. Questionado numa anterior
1759 reunião de Câmara, nessa altura o Senhor Presidente respondeu que o
1760 Infarmed não tem respondido e que a Câmara tinha enviado mails e feito
1761 contactos telefónicos. A verdade é que este pedido de parecer da Câmara foi
1762 entregue pelos possíveis candidatos à farmácia, uma vez que tem que ser
1763 aberto concurso e as pessoas podem ou não ganhar o concurso, a verdade é
1764 que essa documentação foi enviada à Câmara em abril de 2020. Não é a
1765 Câmara que vai deliberar pela autorização da abertura da farmácia, mas é a
1766 entidade que pode forçar a resposta do Infarmed.

1767 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que tal como tinha informado a
1768 Câmara diligenciou, não foi por falta de insistências junto do Infarmed, por
1769 diversas formas, que obteve algum resultado ou alguma resposta desta
1770 entidade. Até agora a resposta foi nenhuma.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1771 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1772 solicitando informação de qual a última vez que a Câmara solicitou por mail o
1773 ponto de situação. Uma vez que o Infarmed no presente pedido está a solicitar
1774 a emissão de parecer no prazo de 60 dias, eles também deviam cumprir o
1775 prazo legal dos 60 dias. Pretendia saber quando é que a Câmara fez as últimas
1776 diligências sobre o assunto.

1777 - De **INFARMED**, solicitando emissão de parecer sobre o pedido de
1778 transferência de instalações da **Farmácia - MARTINSAÚDE, LDA** (farmácia n.º
1779 161867), sito em Largo da Farmácia n.º 12, na freguesia de Vila Nova de
1780 Tazem, concelho de Gouveia, para a Rua Dr. António Mendes n.º 47, na
1781 freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia.

1782 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1783 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1784 setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à**
1785 **transferência/deslocação das instalações da Farmácia - MARTINSAÚDE,**
1786 **LDA** (farmácia n.º 161867), do Largo da Farmácia n.º 12, na freguesia de Vila
1787 Nova de Tazem, concelho de Gouveia, para a Rua Dr. António Mendes n.º 47,
1788 na freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia, de acordo com a
1789 informação dos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º
1790 76/2020.

1791 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1792 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **4**, referente ao dia
1793 sete de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1794 **Operações Orçamentais** – Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil,
1795 novecentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos
1796 **(€2.145.962,42)**. **Em Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e onze mil,
1797 quinhentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos **(€411.573,95)**.

1798 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1799 despesas a que se referem as requisições números **2471 a 2477**, bem como os
1800 pagamentos no montante de seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e
1801 sete euros e onze cêntimos **(€1.067.452,33)** a que se referem as Ordens de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1802 Pagamento números, 1878, 2764, 5016, 5024, 5066, 5159, 5330, 5428, 5429,
1803 5431 a 5434, 5436 a 5440, 5442, 5448, 5451, 5455, 5464 a 5466, 5470 a 5473,
1804 5475 a 5479, 5480/1 a 5480/5, 5481/1 a 5481/5, 5482/1 a 5482/6, 5483/1 a
1805 5483/3, 5484/1 a 5484/3, 5485/1 a 5485/3, 5486/1 a 5486/8, 5487/1 a 5487/4,
1806 5488/1 a 5488/7, 5489/1 a 5489/6, 5490/1 a 5490/6, 5491/1 a 5491/4, 5492/1,
1807 5492/2, 5493/1, 5493/2, 5494/1, 5494/2, 5495/1 a 5495/6, 5496/1 a 5496/3,
1808 5497/1, 5497/2, 5498/1, 5498/2, 5499/1 a 5499/7, 5500 a 5799, 5800/1 a
1809 5800/9, 5801 a 5934.

1810 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
1811 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, da qual
1812 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1813 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
1814 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1815

1816

A Assistente Técnica

1817

1818

1819

1820

A Câmara Municipal

1821

1822

1823

1824

1825

1826

1827

1828

1829

1830

1831

1832



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863